

# Educação

## em Direitos Humanos:

A construção da Cultura de Paz 2022/2023



**Prefeito**

Gustavo Henric Costa

**Secretário de Educação**

Alex Viterale

**Subsecretária de Educação**

Fábia Costa

**Diretora do Departamento de Orientações  
Educativas e Pedagógicas - DOEP**

Solange Turgante Adamoli

**FICHA TÉCNICA**

Centro Municipal de Educação a Distância  
Maria Aparecida Contin - CEMEAD

**Coordenação Geral**

Patrícia Cristiane Tonetto Firmo

**Autoria**

Cristiane Inocencio, Lilian Negreiros de Oliveira, Patrícia Macieira de Souza, Raquel Carapello, Silvia Piedade de Moraes, Tatiane Campos dos Santos, Thaís Andrea de Carvalho Calhau.

**Equipe CEMEAD**

Adriana Hollais Santos, Alex Cabral de Pontes, Angélica Aparecida de Oliveira, Bárbara Luísa de Souza Vieira, Cristiane Inocencio, Daniel Alexandre da Silva Coutinho, Daniele Araujo Brum, Débora Rosângela Philomeno Caputi, Dosília Espírito Santo Barreto, Eliane de Siqueira, Evelyn Maia Souto, Fabiana de Almeida Melo, Fabiana Soares, Flávia Aparecida Ferretti de Lima, Giuliane Almeida Cubas Lipolis, Juliana Cordeiro Batista, Juliana Portella de Freitas, Leila Macedo Oliveira, Lilian Fernandes Negreiros de Oliveira, Luciana Caliente de Souza, Marcilene de Jesus Elvira, Maria Gabriella de Souza, Patricia Cristiane Tonetto Firmo, Patricia Macieira de Souza, Raquel Carapello, Raquel Guidini Rezende, Regiane dos Santos Costa, Sergio Henrique de Santana, Silene de Freitas Oliveira Polari, Silvia Piedade de Moraes, Simone Dultra Cordeiro Dantas, Tatiane Campos dos Santos, Thaís Andrea de Carvalho Calhau, Thaís Maier de Jesus, Veronica Freires da Silva

**Revisão de Texto**

Flávia Aparecida Ferretti de Lima

**Cidades Educadoras**

Ana Paula Lucio Souto Ferreira

Guarulhos, 2024

# Carta ao Leitor

É com imensa satisfação e alegria que publicamos esta revista produzida pelo Centro Municipal de Educação a Distância Maria Aparecida Contin - CEMEAD.

Ela traz as temáticas abordadas ao longo do curso Direitos Humanos: a construção da Cultura de Paz, oferecido nos anos 2022/2023, com o objetivo de proporcionar reflexões que contribuam com a tarefa docente voltada à educação em Direitos Humanos e à Cultura de Paz.

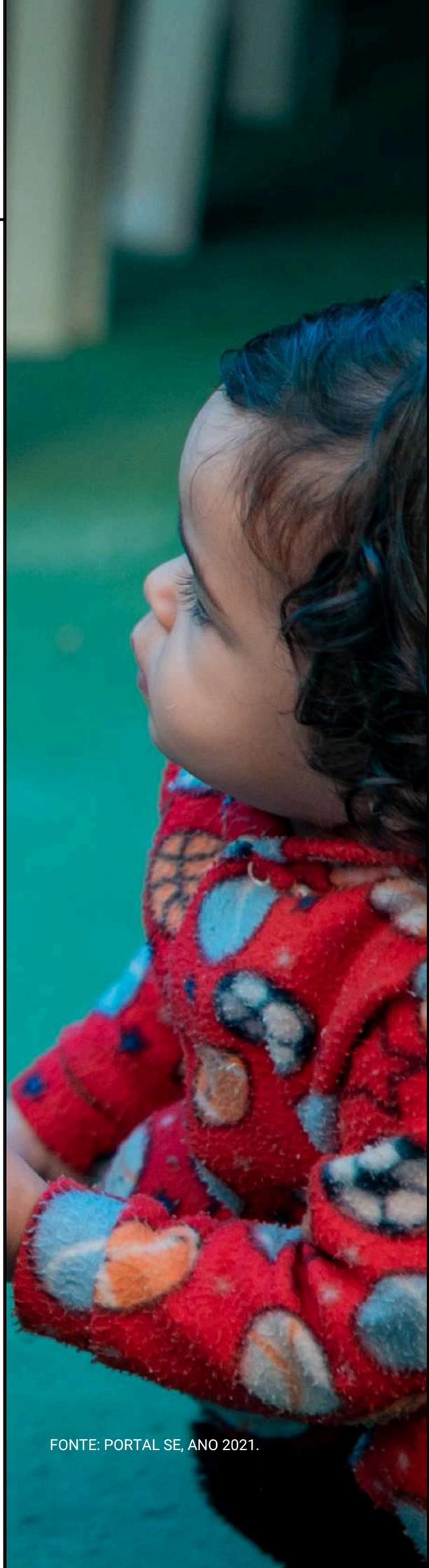
A educação é abordada em sua função social e a relação com as diferenças e diversidades é desvelada, enfatizando a importância do fazer pedagógico pautado em uma educação antirracista, nas relações de gênero mais afirmativas e solidárias, no direito dos educandos com deficiência à uma educação equitativa e nas diversidades culturais e migrações.

Esta revista promove reflexões sobre o papel da escola na promoção de uma educação mais justa e equitativa. Ao longo da leitura, você encontrará alguns termos escritos na **cor roxa**. Eles indicam que esta palavra tem uma definição no Glossário disponibilizado depois das Referências.

Convidamos você para conhecer toda a coleção de publicações CEMEAD 2020, disponível no Portal da Secretaria de Educação Municipal de Guarulhos.

Desejamos a todos uma inspiradora leitura!

**Equipe CEMEAD**



# SUMÁRIO

05 Direitos Humanos - Para quê?

08 Diversidades e Direitos humanos

14 Por que uma Educação Antirracista?

22 Relações de gênero e Direitos Humanos

27 Direitos Humanos e migração: acolhimento, inclusão e valorização do educando migrante

38 A inclusão da pessoa com deficiência e os Direitos Humanos

45 Educação em Direitos Humanos: a construção da Cultura de Paz

50 Referências

61 Glossário de Direitos Humanos

# DIREITOS HUMANOS

## PARA QUÊ?

FONTE: PORTAL SE, ANO 2021.

### Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH Como ela surgiu?



Em 10 de dezembro de 1948 foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas a Declaração Universal dos Direitos Humanos - DUDH. Veja no infográfico abaixo os 30 artigos em uma versão resumida. No site da UNICEF é possível conferir a versão integral bem como outros materiais e recursos que aprofundam a visão para este documento tão importante.

### Declaração Universal dos Direitos Humanos



1. Todos nascemos livres e iguais
2. Não discrimine
3. O direito à vida
4. Nenhuma escravidão
5. Nenhuma tortura
6. Você tem direitos onde quer que vá
7. Somos todos iguais perante a lei
8. Os direitos humanos são protegidos por lei
9. Nenhuma detenção injusta
10. O direito a julgamento
11. Estamos sempre inocentes até prova em contrário
12. O direito à privacidade
13. Liberdade para locomover
14. O direito de procurar um lugar seguro para viver
15. Direito a uma nacionalidade
16. Casamento e família
17. O direito às suas próprias coisas
18. Liberdade de pensamento
19. Liberdade de expressão
20. O direito de se reunir publicamente
21. O direito a democracia
22. Segurança social
23. Ter direitos trabalhistas
24. O direito à diversão
25. Comida e abrigo para todos
26. O direito à educação
27. Direitos de autoria
28. Um mundo justo e livre
29. Direito a proteger sua liberdade
30. Ninguém pode tirar-lhe os seus Direitos Humanos

### Direitos Humanos e Educação Escolar

Uma concepção quer dizer um conjunto de ideais e princípios que norteiam políticas públicas, ações e metas, objetivos e propostas, por isso, quando afirma-se que o QSN possui uma concepção de educação construída coletivamente, destaca-se que existe um pacto coletivo sobre como pensar e agir sobre a educação escolar. E, se os Direitos Humanos são pontos centrais dessa concepção, significa que é preciso nortear as ações pedagógicas, administrativas e de organização em geral como forma de materializá-la no cotidiano.

Além disso, a Proposta Curricular - QSN (2019) está alinhada às legislações nacionais como a Resolução CNE/CP 1/2012 que institui as Diretrizes Curriculares da Educação em Direitos Humanos, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007) e a LDBEN 9394/1996.

Os Direitos Humanos fazem parte da concepção de nossa proposta curricular - QSN

sabia.?

A Proposta Curricular - QSN (2019) reafirma a Resolução CNE/CP 01/2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos que se fundamenta nos seguintes princípios da imagem ao lado:



## Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Assim como os Direitos Humanos, os ODS também fazem parte do QSN e buscam garantir os Direitos Humanos através de uma agenda que visa erradicar a pobreza, combater a desigualdade e a injustiça, conquistar a igualdade de gênero e empoderar mulheres e meninas, agir contra as mudanças climáticas, bem como enfrentar outros desafios de nossos tempos.

É necessário um conjunto de esforços para alcançar esses objetivos e nessa busca encontram-se alguns desafios, entre eles a falta de conscientização sobre o que são Direitos Humanos e a quem se destinam, daí a urgência de abordá-los na escola.

### Direitos Humanos: polêmicos para quem?

É comum ouvir que Direitos Humanos são polêmicos, mas por quê? Quem é contrário a que pessoas tenham direitos básicos para sua dignidade?

Na maioria das vezes negar o trabalho com Direitos Humanos pautando-se na ideia de que são polêmicos, esconde, na verdade, muito preconceito e

discriminação contra segmentos populacionais geralmente já excluídos e em situação de maior vulnerabilidade. **Direitos Humanos não são privilégios**, são para todas as pessoas, mas para que isso aconteça é preciso reconhecer diferenças e diversidades, e na maioria das vezes, atuar com ações afirmativas e equidade para que de fato a igualdade em direitos aconteça.

### Direitos Humanos: alteridade e emancipação

A valorização das **diferenças** e das **diversidades** deve estar pautada no pensar a educação escolar a partir de uma perspectiva inclusiva que contemple migrantes, negros, indígenas, pessoas com deficiências, LGBTTIAPN+ etc. No Caderno Introdutório da Proposta Curricular - QSN (2019) destaca-se o seguinte trecho para essa questão:



A educação escolar com vista à construção de um paradigma emancipatório deve proporcionar a construção da autonomia dos sujeitos pautados pela ética, alteridade, empatia e resiliência cujos valores compreendem a escola como lugar de criação e recriação (Guarulhos, 2019, p. 29).

Assim, não é possível alcançar a igualdade em direitos e a **emancipação** dos sujeitos se não tiverem sido erradicadas suas desigualdades e valorizadas suas **diferenças**. Isso somente é possível quando as interações humanas e as políticas públicas são afirmativas, justas e equitativas.

”

[...] igualdade e **diferença** são princípios que necessitam estar articulados e em diálogo constante, para que possamos tornar os direitos humanos um exercício de **alteridade** de convivência justa, respeitosa e democrática. Mas o que quer dizer exercitar a **alteridade** nos nossos modos de ser e conviver? Significa compreender a **alteridade** como o exercício da capacidade de respeitar e reconhecer a cultura e os direitos do outro, colocando-se no lugar deste outro, a fim de melhor compreendê-lo, considerando que cada pessoa afeta e é afetada pelo contexto sociocultural, econômico, político e histórico, em que se encontra inserida (Brasil, 2013, p. 16).

Portanto, uma Educação em Direitos Humanos é aquela que promove mudanças positivas nas relações sociais, mas também transforma o sujeito em sua relação consigo mesmo.

## Construindo a Cultura de Paz

Conhecer os Direitos Humanos é essencial para a construção de uma Cultura de Paz. Mas esta é apenas a primeira etapa. A cada temática abordada ao longo desta publicação você terá acesso a alguns passos para essa construção.

### Sendo assim é importante refletir sobre:

Qual a importância da Educação em Direitos Humanos na formação dos educandos?

Como o coletivo da escola pode realizar a formação dos educandos pautada na valorização da Educação em Direitos Humanos?

Quais estratégias e recursos podem ser utilizados para mostrar como os Direitos Humanos estão presentes no cotidiano?

### Para concluir, pense nisso...

O Caderno Introdutório da Proposta Curricular - QSN (2019, p. 26) destaca que “a educação escolar é um dos processos pelos quais se fundamentam práticas capazes de eliminar barreiras culturais e legais para que os Direitos Humanos se efetivem de fato”.



# DIVERSIDADES E DIREITOS HUMANOS



FONTE: PORTAL SE, ANO 2021.

Os seres humanos são diferentes na aparência, na forma de falar, de pensar, de agir e aprender, na escola há uma pequena amostra dessa sociedade diversa.

A **diversidade**, segundo Bomeny (2016) é o conjunto de **diferenças** e valores compartilhados pelas pessoas no cotidiano social. As sociedades não são homogêneas, afinal abrigam indivíduos diferentes, que possuem crenças, valores, origens e interesses diversos.

A sociedade é diversa e composta pela pluralidade. Conhecer essas pluralidades ajuda a compreender e valorizar o quanto a **diversidade** enriquece e possibilita a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e libertadora.

## Direitos Humanos para além da DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos

Os Direitos Humanos só são consolidados quando incorporados em legislações locais e transformados em políticas públicas. Observe na imagem ao lado, algumas leis que asseguram a defesa dos Direitos Humanos.

Para proteger as inúmeras **diversidades** existentes como indígenas, idosos, crianças e adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, LGBTTTQIAPN+ e outros, bem como garantir direitos como moradia, saúde e educação são necessários diferentes instrumentos legais para assegurar não apenas acesso ao bem comum, mas a proteção e políticas públicas que o efetivem. Esse é o desafio de trabalhar na **perspectiva da diversidade** respeitando as **diferenças**.



*sabia?*

**Existe uma lei para tratar de Direitos Humanos na escola.**

Além das Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos estabelecidas em 2012, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/1996, incorporou, por meio da Lei Federal 14.164/2021, a obrigatoriedade dos conteúdos relativos aos Direitos Humanos.

## **LDBEN 9.394/1996**

**Nova redação dada pela Lei nº14.164, de 2021**

### **Artigo 26**

Os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

### **Alteração em 2021**

§ 9º Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança, o adolescente e a mulher serão incluídos, como temas transversais, nos currículos de que trata o caput deste artigo, observadas as diretrizes da legislação correspondente e a produção e distribuição de material didático adequado a cada nível de ensino.

## **Por que tratar de Direitos Humanos com as crianças e adolescentes?**

A Constituição Federal prevê ser atribuição da família, da sociedade e do Estado assegurar os direitos das crianças e adolescentes. De acordo com seu Art. 227:

”

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e pressão (Brasil,1988).

A atuação em tripé (família, Estado e sociedade) indica que caso haja falhas de um dos agentes, os outros devem denunciar e buscar meios para cumprimento da proteção integral.



Assim, por exemplo, se o Estado falha na oferta de vaga na escola deve ser denunciado pela família ou sociedade. Se um educando está em situação suspeita de violência, é a escola (Estado) quem denuncia e, caso alguém seja testemunha de um caso de violência ou negligência, deve denunciar o agente causador. A escola é um espaço onde os educandos interagem, aprendem a conviver e têm acesso a conhecimentos e informações seguras. Existem realidades adversas, crianças e adolescentes que vivem em **vulnerabilidade** e em situação de violência.

Conhecer o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA) e as redes de apoio disponíveis é essencial para que eles possam reconhecer abusos e saibam como agir e a quem recorrer se necessário.

Portanto, ensinar Direitos Humanos às crianças e adolescentes é uma forma de protegê-los.



Para saber como realizar uma denúncia, de acordo com o protocolo da Rede Municipal de Guarulhos, acesse o caderno Educação inclusiva: Violências Contra Crianças e Adolescentes, disponível no portal da Secretaria de Educação de Guarulhos nas páginas 44 e 45. Acesse pelo QR Code ao lado.

## Mas o que é SGDCA e rede de ajuda e proteção?

A Resolução nº 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) de 19/04/2006 em seu Capítulo I que se refere à configuração do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:



Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.  
[...] Art. 2º Compete ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente promover, defender e controlar a efetivação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais, coletivos e difusos, em sua integralidade, em favor de todas as crianças e adolescentes, de modo que sejam reconhecidos e respeitados como sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento; colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a apuração e reparação dessas ameaças e violações (CONANDA, 2006).

**O Sistema de Garantia e a rede de ajuda e proteção** envolvem órgãos públicos e privados, bem como o trabalho de profissionais cuja atuação visa resguardar e promover os direitos das crianças e adolescentes.

## Será que apenas as crianças e adolescentes precisam ter resguardados os seus direitos?

A população com mais de 60 anos está crescendo em nosso país, segundo o IBGE o número de idosos atingiu a marca dos 34 milhões no segundo trimestre de 2019. O Censo 2022, afirma que a parcela de pessoas com mais de 60 anos passou de 11,3% para 14,7%. Assim como as crianças e adolescentes, esse grupo demanda uma atenção especial em relação aos seus direitos essenciais e para assegurar essa proteção foi criado o Estatuto do Idoso.

### O que a escola tem a ver com isso?

Aos idosos também é essencial conhecer seus direitos, saber como reivindicá-los e a quem recorrer em casos de abusos ou desproteção. Por isso, apresentá-los e discuti-los na escola é extremamente importante. A mediação do educador, as boas perguntas, as rodas de conversa e assembleias podem enriquecer ainda mais esse processo.



FONTE: PORTAL SE, ANO 2024.

## DIREITO À EDUCAÇÃO COMO FUNÇÃO SOCIAL

A educação é um dos Direitos Humanos fundamentais para o desenvolvimento pleno do ser humano, cuja finalidade é promover mudanças e transformações sociais na vida dos sujeitos, cooperando para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

É importante destacar que a função social da educação perpassa o desenvolvimento das capacidades intelectuais e cognitivas e traz a responsabilidade para uma educação integral que contemple todas as áreas do desenvolvimento humano. **Promover a formação plena do ser humano, é reconhecer e respeitar suas histórias de vida, saberes, experiências, vivências, culturas, valores, bem como a realidade social das quais fazem parte.**

Segundo Libâneo (2007), um dos papéis

da escola é o de formar o sujeito responsável e competente, protagonista de sua própria vida, respeitando as **diferenças** e contribuindo para resolução de conflitos que permeiam a convivência em sociedade. É importante que a educação escolar proporcione experiências que contemplem o respeito às pluralidades e promovam a qualidade social da educação, assim como, o desenvolvimento dos saberes, conhecimentos e aprendizagens.

A escola possui um papel fundamental para o desenvolvimento do educando em sua totalidade, é importante salientar que, nos dias atuais, é necessária uma educação integral, tendo em vista que é um ambiente de formação humana e transformação de sujeitos para que sejam conscientes e atuantes na sociedade.

# Educação de qualidade: um objetivo a ser alcançado com **equidade** e justiça



FONTE: PORTAL SE, ANO 2024.

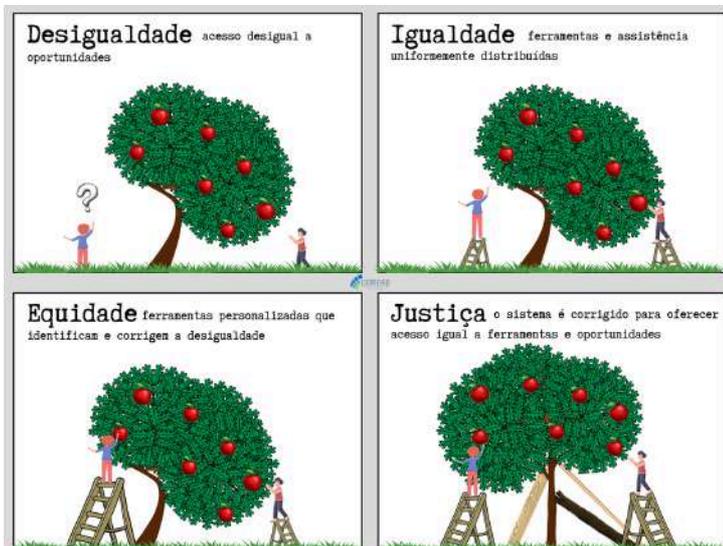
Qualidade social na educação, em termos práticos, é vista como aquela que cumpre seus objetivos. Como direito, é observada na escola em todo o processo, da sua oferta até os resultados obtidos.

A professora doutora em Educação Vanda Mendes Ribeiro (2014), em seus estudos, destaca que a qualidade como direito, se dá a partir das discussões que relacionam os princípios da justiça às relações sociais no contexto da escola. Ao ressaltar o conceito de justiça, a autora afirma que todos os educandos têm direito a conhecimentos.

O Caderno Introdutório do QSN (2019, p.5) destaca que:



[...] os nossos educandos têm o direito a uma educação humanizadora, emancipatória e de qualidade, que visa acolher e proporcionar às nossas crianças, aos jovens e adultos a aprendizagem e o desenvolvimento integral. [...] e que seus desdobramentos resultem na construção de uma sociedade que respeite a igualdade, a pluralidade e lute com afinco pela qualidade social da educação.



A qualidade social da educação, como direito, pressupõe discussões que relacionam os princípios da justiça às relações sociais no interior da escola. Esses princípios podem ser compreendidos conforme a imagem ao lado.

Nesse sentido, a **equidade** é o ponto central para se alcançar a justiça social. É por meio dela que se corrigem distorções e desigualdades, tornando mais equitativas as relações e o acesso das pessoas ao bem comum.

A concepção que norteia os currículos da rede municipal de Guarulhos valoriza o processo formativo e reconhece a pluralidade e **alteridade** como condições básicas para a liberdade de exercer posicionamentos críticos e criativos, proporcionando o debate de ideias, com reconhecimento, respeito, promoção e valorização da **diversidade**.



## Construindo a Cultura de Paz

A promoção da educação em Direitos Humanos ocorre quando planejamentos e práticas possibilitam uma ação pedagógica conscientizadora e libertadora, que respeite e valorize a **diversidade** e **diferenças**, contribuindo para formação da cidadania e **sustentabilidade**.

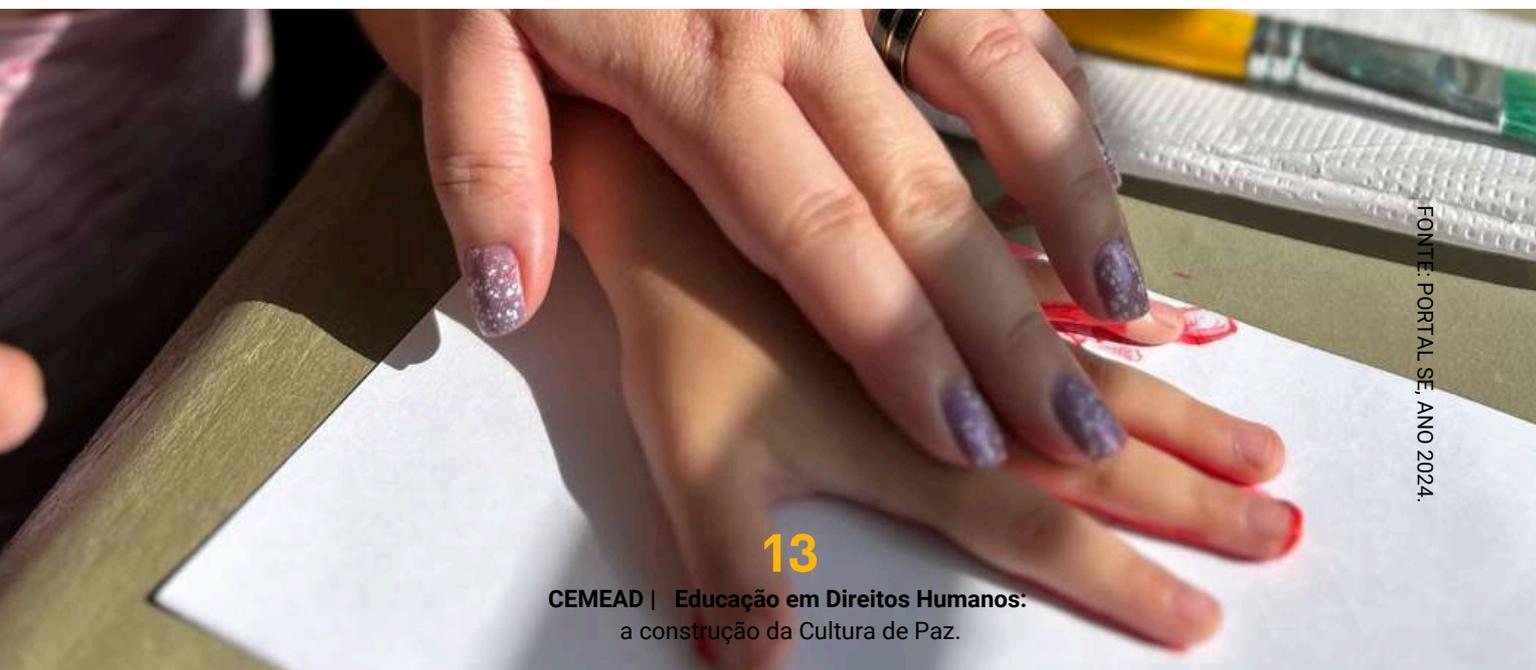
Por meio de leis e políticas públicas, visa assegurar o acesso a direitos fundamentais. Há muito para se fazer em termos de respeito à **dignidade** da pessoa humana, mas é na formação de cada cidadão (ã), reconhecendo-os como sujeitos de direitos, que se fortalece a Cultura de Paz.

## Para concluir, pense nisso...

A escola, como destacado por Libâneo (2007), tem o papel de formar um sujeito responsável e competente, assim como promover a formação plena do ser humano. Sendo assim, é necessário pensar:

Qual a importância de reconhecer e respeitar as histórias de vida, saberes, experiências, vivências, culturas, valores, e a realidade social dos educandos?

A escola tem valorizado apenas, as habilidades cognitivas ou também as dimensões afetivas, psicomotoras, sociais etc.?



FONTE: PORTAL SE, ANO 2024.



FONTE: PORTAL SE, ANO 2021.

# POR QUE

# UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA?

[...] Foi então que uns brancos muito legais convidaram a gente pra uma festa deles, dizendo que era prá gente também. Negócio de livro sobre a gente, a gente foi muito bem recebido e tratado com toda consideração. Chamaram até pra sentar na mesa onde eles tavam sentados, fazendo discurso bonito, dizendo que a gente era oprimido, discriminado, explorado. Eram todos gente fina, educada, viajada por esse mundo de Deus. Sabiam das coisas. E a gente foi sentar lá na mesa. Só que tava cheia de gente que não deu pra gente sentar junto com eles. Mas a gente se arrumou muito bem, procurando umas cadeiras e sentando bem atrás deles. Eles tavam tão ocupados, ensinando um monte de coisa pro crioulo da platéia, que nem repararam que se apertasse um pouco até que dava pra abrir um espaçozinho e todo mundo sentar junto na mesa. Lélia Gonzalez, 1984, p.223

## Educamos para o racismo?

É provável que a resposta para esta questão seja não. Então, por que uma Educação Antirracista?

Vivemos num país em que diariamente presencia-se atitudes racistas. Naturaliza-se que ser negro está ligado a ser pobre e viver marginalizado. As religiões, costumes, músicas, histórias e realidades vividas pelos negros são consideradas inferiores, mas ainda assim afirma-se que não há racismo.

A população negra sempre foi alvo de racismo no Brasil e, ao longo da história, vários movimentos têm lutado para que os estigmas apregoados sejam rompidos. Combater o **racismo estrutural** perpassa pelo reconhecimento de que algumas atitudes, gestos, concepções e expressões racistas foram naturalizados e, portanto, se faz necessário abdicar desses velhos hábitos para construção de uma sociedade que respeite os seus como iguais em suas **diferenças** e **diversidades**.

A princípio, muitos termos parecem não ter quaisquer significados racistas, mas reproduzem preconceitos que foram naturalizados por hierarquizar a superioridade do branco sobre o **negro/preto (etnocentrismo)**.

**Expressões** como: “a coisa está preta”; “vão denegrir minha imagem”; “ovelha negra”; dança do crioulo doido”; “o negócio está preto”, e tantas outras transmitem que negro e preto são defeitos, fatos desagradáveis, enquanto expressões como “um anjo de candura”; “alvo como neve”; alma branca” etc., trazem a ideia de bondade e inocência.

Outro fator importante a ser abordado é a formação identitária do negro. E aqui cabe uma provocação: como se constrói a identidade daquele que é tratado com menosprezo e como inferior, cujos valores, costumes, cultura e aparência não são considerados?

A identidade do sujeito é formada também a partir das imagens, palavras, representações, afetos, valores e símbolos que estão no seu cotidiano.

Um sujeito que não se percebe nos meios em que o **compõe**, terá como imagem de si a que o outro declara como a ideal, ou seja, o estereótipo do que embutiram para ele como belo. Isto não se confunde com **alteridade**, já que esta tem como objetivo a afirmação da valorização das diferenças existentes entre o reconhecimento de si e do outro, independe da cultura, imagem, valores etc, as diferenças são respeitadas e valorizadas na construção dos sujeitos.

Sendo assim, a Educação Antirracista visa valorizar a história, identidade e a trajetória dos povos que constituem essa nação, através das expressões e das suas percepções e sentimentos, dos acontecimentos, experimentos, onde sua história é parte significativa para construção de uma sociedade mais humana.



## Qual a influência da colonização nesta história?

Você já pensou sobre como a colonização europeia influencia na maneira como existimos, nos comunicamos, produzimos e consumimos conhecimento?

Daí que os opressores desenvolvam uma série de recursos através dos quais propõem à "ad-miração" das massas conquistadas e oprimidas um falso mundo.

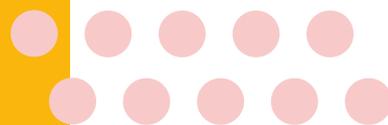
Um mundo de engodos que, alienando-as mais ainda, as mantenha passivas em face dele. Dai que, na ação da conquista, não seja possível apresentar o mundo como problema, mas pelo contrário, como algo dado, como algo estático, a que os homens se devem ajustar.

(Freire, 1979, P. 163).



Paulo Freire (1979) trata da influência, manipulação e fetichização da maneira europeia de viver e enxergar o mundo como forma de alienar o oprimido, nesse caso a que nos referimos, o colonizado, para evitar revoltas e manter sua dominação.

# Colonialismo X Colonialidade



De acordo com Nelson Maldonado-Torres (2007), o **colonialismo** indica o poder de uma nação sobre a soberania de outro povo. A **colonialidade** denota as marcas, os efeitos que resultam do colonialismo, que estão para além de uma relação formal de poder, mas abrangem a maneira como a sociedade, o conhecimento, a autoridade e o trabalho se articulam através do mercado capitalista mundial e da concepção de raça. A colonialidade então se perpetua mesmo com o fim do colonialismo.



[...] apesar do colonialismo preceder a colonialidade, a colonialidade sobrevive ao colonialismo. Ela se mantém viva em textos didáticos, nos critérios para o bom trabalho acadêmico, na cultura, no sentido comum, na autoimagem dos povos, nas aspirações dos sujeitos e em muitos outros aspectos de nossa experiência moderna. Neste sentido respiramos a colonialidade na modernidade cotidianamente (Maldonado-Torres, 2007, p.131).

A colonialidade é resultado do processo colonial, que invisibiliza a cultura, os saberes e a história do colonizado. O invasor naturaliza seus próprios saberes, impõe a sua cultura e busca reprimir e tornar subalterno o conhecimento do outro negando a herança intelectual e histórica de povos indígenas e africanos, classificando-os como primitivos e irracionais.

## Descolonial ou Decolonial

Os dois termos são encontrados nos textos que se referem à necessidade de rever os efeitos da colonialidade em nossa história e como eles nos marcam até hoje. Entretanto, Catherine Walsh (2009) nos provoca a pensar na ideia de negação que o prefixo “des” significa no castelhano e que é possível verificar também no português. Para a autora suprimir a letra “s” é indicar que não se trata de negar o colonial e suas marcas, nem passar de um momento colonial para um não colonial, como se fosse possível negar a sua existência, mas evidenciar e provocar uma atitude permanente de rebelar-se, resistir e romper com a colonialidade. O decolonial indica um caminho de luta constante de identificar e visibilizar os efeitos da colonialidade e construir alternativas para corrigir e romper com essas sequelas coloniais.



FONTE: PORTAL SE, ANO 2021.

## O Ubuntu dos povos africanos e o Bem Viver dos povos indígenas são resistências decoloniais.

[...] o Ubuntu como uma cosmovisão decolonial, que resgata a ontoepistemologia para o centro do debate, que precisa ser coletivamente percebido e compreendido.

[...] o bem viver como uma práxis biocêntrica decolonial que pauta o reconhecimento da dialogicidade e da comunicabilidade com outro(s) mundo(s) como eixo fundante de um pensamento que demanda atenção pelo cuidado transgeracional com a natureza; um agir com a natureza e não pela natureza, para impedir a sua destruição por permissividades econômicas (Mantelli et.al, 2021, p. 384).

Refletir sobre resistências decoloniais possibilita reconhecer e valorizar diferentes formas de viver e estar no mundo, e criar possibilidades e meios para a igualdade e respeito.

A **pluriversalidade** da sociedade brasileira colabora com a compreensão de que precisam acontecer debates sobre a filosofia ocidental (originária da Grécia), a filosofia indígena e a filosofia africana, segundo Aza Njeri Viviane Moraes (2021). Revisitando o passado, percebe-se o quanto a filosofia ocidental ficou arraigada em nossa sociedade, efeitos da colonialidade. No presente, as lutas das resistências continuam. A sociedade brasileira é chamada a olhar para si respeitando os direitos de todos e contribuindo positivamente para que, realmente, as filosofias ocidental, indígena e africana coexistem com igualdade. Elas são importantes e valiosas e essa **diversidade** só tem a enriquecer cada sujeito, grupo, mundo e culturas.

## Pedagogia Decolonial

Walsh (2001) destaca o papel da interculturalidade crítica como uma ferramenta para uma pedagogia decolonial. Ressalta a importância de uma perspectiva diferente de interculturalidade, que parte dos invisibilizados, uma reivindicação que vem do povo e não das elites, um projeto político de transformação, decolonização e criação. Para a autora a interculturalidade só será significativa e causará impacto quando assumida de forma crítica, como um ato político-pedagógico que busca intervir na reconstrução da sociedade. Não se parte do problema da diferença ou da diversidade em si, mas de um problema estrutural-colonial-racial. Nesse sentido, essa perspectiva trata de reconhecer que esta diferença se constrói dentro de uma estrutura de origem colonial de poder, racializado e hierarquizado, com os brancos e os embranquecidos no topo e os povos originários e afrodescendentes abaixo. A interculturalidade crítica é entendida então, como uma forma de reconhecer direitos, confrontar a colonialidade e promover uma transformação social.

Para além de confrontar os efeitos da colonialidade na maneira de contar a história, na valorização ou subalternização dos saberes, do conhecimento, da cultura e dos modos de viver, uma pedagogia decolonial pressupõe a visibilidade e a criação de saberes outros, que não os eurocêntricos, colonizadores. É necessário reconstruir saberes, formas de ser e de viver, rebelar-se contra estas relações de poder que se perpetuam até os dias de hoje.

# Pedagogia Decolonial no Brasil

Luiz Fernandes de Oliveira e Vera Maria Ferrão Candau (2010) trazem essa discussão sobre a pedagogia decolonial e a interculturalidade crítica para o contexto brasileiro e destacam a importância da Lei Federal 10639/2003 que possibilita a evidência de outras perspectivas históricas, distintas da lógica eurocêntrica dominante, possibilitando o debate sobre a decolonização epistêmica provocando reflexões sobre o ensino de histórias e seus fundamentos epistemológicos a partir de uma outra perspectiva, uma mudança de paradigma que implica também na construção de uma outra base epistemológica para a construção dos currículos demandados por esta legislação. Sendo assim, é necessário construir novos espaços epistemológicos, interculturais, críticos e promover uma pedagogia decolonial.

GARANTEM IGUAL DIREITO ÀS HISTÓRIAS E CULTURAS QUE COMPÕEM A NAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DO DIREITO DE ACESSO ÀS DIFERENTES FONTES DA CULTURA NACIONAL A TODOS BRASILEIROS.

LEIS 10. 639/2010, II. 645/2008

O COMBATE AO RACISMO E A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

LEIS 12.288/2010, 12.711/2012

COMBATE AO RACISMO E INCENTIVO À EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL :  
ART. 5º, I, ART. 210, ART. 206, I, §  
1º DO ART. 242, ART. 215 E ART. 216

ART. 26, 26 A E 79 B NA LEI  
9.394/1996 E DIRETRIZES E  
BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL



# Dicionário de expressões (anti) racistas



O Dicionário de expressões (anti) racistas, produzido pela Defensoria Pública do Estado da Bahia (2021), traz expressões que foram **naturalizadas**, denotam o **racismo estrutural** velado no Brasil. Acesse pelo QR Code ao lado.



FONTE: PORTAL SE, ANO 2021.

## Qual o papel da escola e dos educadores na construção de uma educação antirracista?

A escola como parte fundamental dessa sociedade também produz situações racistas. Reconhecer, analisar e desconstruir essas situações também é função da escola. No entanto, por vezes esta silencia, talvez por não enxergar ou compreender o racismo e, ao silenciar-se, mantém e reforça situações que provocam desigualdade e oprimem educandos negros.

Exemplos dessas violências ocorrem quando a escola se cala diante da negação ao direito do educando assumir a sua religiosidade de matriz africana utilizando os sinais e ritos de sua crença. Igualmente, ocorre quando oferece apenas livros com personagens que não representam a cor da pele, cabelos, formato de rosto e corpos dos educandos, bem como, estes personagens nunca são heróis e heroínas, príncipes e princesas ou protagonistas de uma linda história.

O PPP da escola deve incluir as referências negras positivas, apresentando-as como protagonistas e não apenas escravizadas. Os docentes precisam garantir práticas pedagógicas que valorizem a **diversidade étnico-racial** na rotina escolar. Os livros utilizados pelos educandos devem trazer a representatividade de todos (negros, brancos, indígenas, pessoas com deficiências etc).

A história dos povos africanos e indígenas apresentada nos livros deve ser analisada pelo ponto de vista, não apenas do colonizador, mas do colonizado. Já que até hoje exibem os povos africanos e indígenas como uma segunda classe, onde desclassificam suas crenças, valores e cultura.

A escola é mais que um espaço de formação conceitual, é território de socialização, experimentações, descobertas, interações e, portanto, deve oferecer aos educandos o acesso a informações confiáveis para que discutam e reflitam sobre o racismo e como podem ajudar a mudar.

Dessa forma, não basta abordar a história dos negros e indígenas em datas fixadas no calendário. Esta é uma construção que se faz dia a dia. Já que deixar de falar sobre o racismo é torná-lo invisível colaborando para a perpetuação do sofrimento das crianças, jovens e adultos.

# Racismo é crime...

**Racismo é crime**, isso é um fato, saber disso não faz com que o racismo deixe de existir imediatamente, seja ele velado ou explícito. O racismo está entranhado nas estruturas da sociedade, na forma como ela se organiza, por isso é necessária uma Educação Antirracista, que reconheça a necessidade de mudança individual e coletiva, uma transformação social.

A Proposta Curricular - QSN, Caderno Introdutório (2019), reafirma a importância de considerar as diversidades étnicas, sociais, culturais, entre outras no planejamento das ações escolares:



[...] destaca-se a necessidade do Projeto Político-Pedagógico (PPP) das Unidades Escolares contemplar a Educação das Relações Étnico-Raciais, coadunando com o combate ao preconceito, racismo e discriminação em prol da redução das desigualdades e da valorização das múltiplas raízes culturais que consolidam as identidades nacionais (Guarulhos, 2019, p. 32).



## Como os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) se relacionam com essa questão?

O **Objetivo 10 trata da Redução da desigualdade** dentro dos países e entre eles. A meta 10.3 deste objetivo refere-se a garantia de igualdade de oportunidades e redução das desigualdades por meio da erradicação de práticas e políticas discriminatórias e promoção de ações adequadas.

A Prefeitura de Guarulhos possui um canal que recebe, atende, acolhe e encaminha denúncias de racismo, xenofobia e intolerância religiosa. Toda pessoa que tenha sofrido ou presenciado alguma dessas violências pode denunciá-las pelo telefone (11) 2402-1000 ou pelo e-mail [sosracismo@guarulhos.sp.gov.br](mailto:sosracismo@guarulhos.sp.gov.br).

Para maiores informações acesse o QR Code ao lado.



*sabia?*

Guarulhos tem um canal de atendimento para denunciar o racismo

# Construindo a Cultura de Paz



A ONU define Cultura de Paz como um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida de pessoas, grupos ou nações, baseados no respeito pleno à vida, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais.

Envolve, portanto, a maneira de agir e se posicionar utilizando a prática da não violência, do diálogo, da cooperação, por meio da educação. Expressões presentes ainda no cotidiano é um exemplo de quanto ainda precisamos nos envolver em uma Educação Antirracista. Ela deve promover reflexão, sensibilização e inquietação coletivas e individuais, podendo criar condições para resolver conflitos imediatos e mudanças de atitudes futuras.



FORTE: PORTAL SE, ANO 2021.

Pense nisso...



O **racismo estrutural** é um elemento que integra a organização econômica e política da sociedade. Isso quer dizer que está presente em todas as estruturas sociais, incluindo o ambiente escolar, e no pensamento pedagógico. Nesse sentido, é essencial refletirmos sobre:

O papel da escola na desconstrução de estereótipos e na valorização da história, cultura e protagonismo do povo africano e afro-brasileiro.

A urgência de se observar e transformar as relações étnico-raciais no ambiente escolar.

Os efeitos do silenciamento e omissão da comunidade escolar diante de situações de racismo na escola.

# RELAÇÕES DE GÊNERO E DIREITOS HUMANOS

A desigualdade de gênero é um dos fatores que dificulta, por exemplo, a inserção da mulher na esfera pública. Não é de hoje que as mulheres precisam lutar por direitos, como ao voto e a exercer uma profissão que ela sonhe.

Muita coisa já se conquistou, e algumas coisas já incomodam o suficiente para não serem naturalizadas. Mas, assim como não existe um padrão ou ideal de gênero, é preciso problematizar comportamentos que ainda são reproduzidos e até reforçam os que já existem, pois ainda há uma hierarquia de força entre homens e mulheres.



É um conceito polissêmico, ou seja, possui diferentes definições e pode ser usado para designar questões muito distintas. Para compreender como isso ocorre, observe as definições abaixo:

## Gênero é...

- o estudo ou análise das relações entre mulheres e homens, seus comportamentos e papéis sociais e como estes estão organizados nas sociedades, nos diferentes tempos históricos e tempos da vida;
- um dos atributos da identidade. Todas as pessoas têm uma identidade de gênero;
- uma construção cultural em torno das expressões de gênero, como as masculinidades, feminilidades, expressões andróginas, queer, agênero etc.

O termo gênero não deve ser compreendido como sinônimo de 'mulher' ou mesmo de sexo biológico. Assim, como pode não ter nenhuma relação com a sexualidade.

Nem sempre o trabalho com as relações de gênero está explícito. Mesmo sem usar o termo gênero, ao se tratar sobre violência contra a mulher, machismo, **misoginia**, **sexismos**, estamos trabalhando e atuando sobre essas relações. **Não é possível também uma abordagem de Educação em Direitos Humanos que ignore analisar e trabalhar com as questões de gênero** e a primeira questão a ser pensada é se as relações de gênero são justas, injustas, equitativas, igualitárias ou preconceituosas.



Historicamente as mulheres tiveram que lutar por melhores condições de vida, inclusive, de sua cidadania.

Apesar dos avanços e conquistas dos direitos das mulheres, a realidade está longe do ideal, pois a implementação dos direitos está relacionada a nossa cultura e sociedade.

No vídeo, **Direitos das Mulheres: o que são e como surgiram? (2021)**, do Projeto Equidade, uma parceria do Instituto Mattos Filho e Politize!, apresenta um pouco mais a este respeito. Acesse pelo QR Code ao lado.



## É preciso falar da violência contra a mulher!

**16 DIAS de**  
**ativismo**  
pelo fim da violência  
contra mulheres e meninas

Em apoio a esta iniciativa da sociedade civil, a campanha da ONU “UNA-SE pelo fim da violência contra as mulheres até 2030” pede ações globais para aumentar a conscientização, estimular os

esforços de defesa e compartilhar conhecimentos e inovações.

A **iniciativa começa no dia 25 de novembro**, proclamado pela Organização das Nações Unidas (ONU), como o **Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a mulher** e termina em 10 de dezembro, no Dia dos Direitos Humanos.

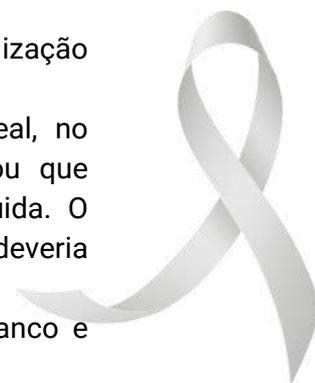
A estratégia de mobilização visa engajar indivíduos e organizações, em todo o mundo, na prevenção e na eliminação da violência contra as mulheres e meninas.

### Laço Branco

Celebrado no dia **06 de dezembro**, esta data marca o dia Nacional de Mobilização dos Homens Pelo Fim da Violência Contra as Mulheres.

A campanha começou após uma tragédia ocorrida em 1989, em Montreal, no Canadá. Marc Lépine invadiu uma escola politécnica canadense, ordenou que homens se retirassem e assassinou 14 mulheres, suicidando-se em seguida. O motivo foi não aguentar ver mulheres na carreira de engenharia, que para ele deveria ser apenas para homens.

A tragédia mobilizou canadenses a criar a primeira campanha do Laço Branco e ampliando o debate social sobre a violência contra as mulheres.



### Ciclo da Violência contra a mulher

O assunto é tabu na sociedade e a vítima muitas vezes é culpabilizada. O ciclo de violência doméstica não olha para status social ou econômico e para rompê-lo é essencial oportunizar espaços para se falar sobre o assunto.

Em setembro de 2006, a Lei Federal 11.340/2006 entrou em vigor como forma de reparação diante da omissão do país frente à violência doméstica. Essa lei é resultado da luta da biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes. A Lei Maria da Penha engloba a violência física, sexual, psicológica, patrimonial e moral, e não distingue a orientação sexual, podendo ser aplicada a transexuais e mulheres agredidas por suas companheiras.

# É **IMPORTANTE** saber...

Acesse o QR Code para encontrar o passo a passo de como registrar a ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher destacando como agir a cada tipo de violência.



## Identidade de gênero todo mundo tem!

Embora o foco aqui seja as relações de gênero mais voltadas às construções do ser “homem e mulher”, das “masculinidades e feminilidades”, a **identidade de gênero** pode ser compreendida como:



[...] a profundamente sentida experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos ou outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos (Princípios de Yogiakarta, 2006, p. 7).

Há alguns termos para designar apenas a identidade de gênero - **cisgênero** é aquela pessoa que se reconhece conforme o gênero atribuído no nascimento; **transgênero** é a pessoa que não se reconhece com o gênero atribuído no nascimento (aqui estão as pessoas transexuais e travestis) e **não-binário** é a pessoa que não se reconhece de acordo com os padrões estabelecidos para o ‘masculino e feminino’. A identidade de gênero **não tem nenhuma relação** com a orientação sexual, com sexualidade e com a expressão de gênero. Essas nomenclaturas estão constantemente sendo revistas, construídas e reconstruídas.

A sigla **LGBTQIAP+** é uma forma de representar identidades, expressões de gênero e orientações sexuais. Tudo isso faz parte do arcabouço de gênero.



# Relações de gênero na educação escolar

O trabalho educativo com as questões de gênero é assegurado por diversas legislações:



As relações de gênero aparecem muitas vezes no QSN (2019), mas com maior ênfase no texto **Diversidade e Inclusão Educacional** nas páginas 31 e 32 do Caderno Introdutório, disponível no portal da Secretaria de Educação de Guarulhos, acesse o texto pelo QR Code ao lado.



## Masculinidade tóxica e relações de gênero: qual a relação?

O vídeo 7 perguntas sobre masculinidade tóxica (2019), disponível no canal Instituto Claro, no site do Youtube, retrata um pouco mais sobre as masculinidades, visto que, gênero não se refere apenas às questões da mulher. Acesse o vídeo, através do QR Code ao lado.



## As relações de gênero nos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)

### O ODS - 5 que trata da igualdade de gênero no mundo.

Acabar com todas as formas de discriminação de mulheres e meninas não é somente um Direito Humano básico, mas algo crucial para acelerarmos o desenvolvimento sustentável. Está provado que empoderar mulheres e meninas tem um efeito multiplicador e colabora com o crescimento econômico e o desenvolvimento. Desde 2000, o PNUD, junto com parceiros do Sistema ONU e a comunidade global, tornou a igualdade de gênero elemento central em seu trabalho. Nós vimos progressos marcantes desde então. Mais meninas estão nas escolas comparado a 15 anos atrás e muitas regiões alcançaram a paridade de gênero da educação primária. As mulheres, agora, representam 41 por cento dos trabalhadores que recebem salários, comparado a 35 por cento em 1990.



Os ODS buscam ampliar os alcances já feitos para garantir que acabe a discriminação com mulheres e meninas em todas as partes. Ainda há grandes desigualdades no mercado de trabalho em algumas regiões, sendo negado, frequentemente, o direito às mulheres de igual acesso aos trabalhos. Violência e exploração sexual, a divisão desigual sobre as obrigações domésticas e a discriminação pública continuam como grandes barreiras a serem vencidas.

Fornecer direitos e recursos econômicos iguais para mulheres, como acesso à terra e propriedade, são vitais para alcançar esse objetivo. Assim como garantir o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva. Hoje há mais mulheres em escritórios públicos do que antes e encorajar mulheres líderes irá fortalecer políticas e legislações para uma maior igualdade de gênero.

### Construindo a Cultura de Paz

Para construir uma Cultura de Paz e que caminha para uma cultura inclusiva, é preciso incluir temas que tratem sobre **sexismo, LGBTTIAPN+fobias, misoginia** e machismo.

Sem trazer à tona como esses preconceitos estão presentes no cotidiano e se consolidam por meio de discursos pessoais e institucionais, atividades pedagógicas, representações midiáticas e afetam pessoas em sua dignidade e direitos continuaremos a caminhar em uma cultura excludente e não inclusiva.

### Para concluir, pense nisso...

As desigualdades históricas entre mulheres e homens envolvem as características culturais, as interações sociais e relações de poder. Não é possível uma abordagem de Educação em Direitos Humanos que ignore analisar e trabalhar com as questões de gênero.

O gênero, em seus múltiplos conceitos, é uma construção social e não deve ser confundido com a sexualidade.

Compreendendo essas afirmações, vamos refletir:

- O trabalho educativo com as questões de gênero é assegurado por diversas legislações, inclusive no QSN (2019), mas será que ocorre no cotidiano escolar?
- A escola abre espaço para debates acerca da violência contra a mulher, apresentando o histórico e também desconstruindo estereótipos que de alguma forma se apresenta para justificar agressões?
- A organização dos tempos, espaços e materiais oportuniza e estimula o brincar de meninos e meninas de forma igualitária?
- Temas sobre LGBTTIAPN+fobia, machismo, misoginia e sexismo são abordados na escola? Quais são os desafios para inserção e ampliação do tema na escola?

# DIREITOS HUMANOS E MIGRAÇÃO:

## ACOLHIMENTO, INCLUSÃO E VALORIZAÇÃO DO EDUCANDO MIGRANTE



Com o avanço dos processos migratórios as escolas se deparam com um desafio - como acolher e incluir educandos que possuem língua, cultura e modos de viver diversos? Para começar é preciso saber que existem diferentes caminhos e possibilidades para isso.

### As Diásporas e Migrações no Mundo e no Brasil

Pode-se compreender a diáspora como a **dispersão de um povo** que compartilha uma herança e se espalha em várias partes do mundo. De acordo com o professor Willian Safran (1991) essa comunidade expatriada apresenta algumas características, entre elas destacam-se: 1. sua dispersão, ou de seus ancestrais, a partir de um “centro” de origem com destino a duas ou mais regiões estrangeiras; 2. sua forte relação com esse seu local de proveniência, demonstrada pela preservação de uma “memória coletiva de sua terra natal” e a “idealização de seu lar ancestral”; 3. a ideia de que nunca serão de fato aceitos pelo seu lugar de acolhimento; 4. a crença ou desejo de que, ao surgirem condições favoráveis, eles ou seus descendentes voltarão ao seu “lar”\*.

### Conheça algumas das maiores diásporas ocorridas na história.



#### Diáspora Judaica

Diz respeito à saída forçada dos judeus de sua terra natal, motivada por confrontos territoriais e, por consequência, pelas diferenças culturais entre os hebreus e os povos inimigos. Essa dispersão ocorre a partir de dois momentos históricos, a primeira diáspora dos hebreus foi para a Babilônia, em 587 a.C. 50 anos depois, o rei persa Ciro permitiu seu retorno, mas muitos preferiram permanecer na Babilônia, que se conservou como um centro da cultura judaica por 1,5 mil anos. Em 63 a.C., a Judeia foi invadida pelo General Pompeu e transformada em Império Romano. Em 70 d. C, houve uma rebelião e o general Romano Tito deportou os judeus, agora para diferentes locais, alcançando a Ásia, a Europa e o norte da África. A diáspora do povo judeu ocorre até o século XX, com o genocídio e a dispersão deste povo da Europa, o que é encarado como diásporas dentro das diásporas.



## Diáspora Africana

Trata-se da migração forçada de africanos no período de tráfico transatlântico de escravizados em tumbeiros (navios negreiros). Nessas embarcações estavam seres humanos com seus modos de vida, costumes, culturas, formas de organização social e política que influenciaram na construção das sociedades para as quais foram obrigados a migrar. Estima-se que aproximadamente 11 milhões de africanos escravizados e cativos foram trazidos para as Américas, destes, em torno de 5 milhões para o Brasil.



**Ao embarcar nos navios negreiros, jejes, iorubas e tantos outros, eram obrigados a deixar para trás sua história, costumes, religiosidade e suas formas próprias de identificação. Passavam, então, a ser identificados pelos traficantes com base nos portos de embarque, nas regiões de procedência ou por identificações feitas pelos traficantes. Neste contexto, na diáspora, novas configurações identitárias iam surgindo: bantus (povos provenientes do centro-sul do continente), nagôs (povos de língua ioruba), minas (provenientes da Costa da Mina). Além destes, crioulos (escravizados nascidos na América) e, em um contexto de fim da escravatura, afrodescendentes (Marques, 2019, s.p.).**

Marques (2019) destaca que esse processo complexo da diáspora africana, envolveu guerras, destruição de sociedades e a captura de homens, mulheres e crianças que foram forçados a atravessar o Atlântico em viagens que duravam em média 40 dias e inseridos brutalmente em uma nova sociedade. Neste contexto, houve lutas por liberdade e sobrevivência e a construção de novas identidades. As sociedades se constituíram com base nesta realidade, “apesar das marcas estruturais decorrentes do passado escravocrata, se conectam social e culturalmente”, através da sua história e passado comum, pela religiosidade, ciência ou pela música e demais manifestações artísticas.

## Diáspora Nordestina



Mesmo dentro do nosso território ocorreram diásporas, ainda que os migrantes não tenham se espalhado em diversos lugares do mundo, eles se deslocaram para diferentes regiões do nosso país, que possui dimensões continentais, e assim como as nações citadas, mantiveram uma relação bastante forte com sua região de origem, suas tradições e costumes.



## Diáspora Indígena

Acontecem contextos diaspóricos por diversas razões, desde o contato com os povos indígenas, com os colonizadores até por consequência de ações de agentes do estado e órgãos que seriam de caráter protetivo. No decorrer da história do Brasil, os povos indígenas foram expulsos dos seus lares, ou fugiram por diversas questões para sobreviverem, até mesmo após os ataques, muitos retornavam para resistirem ou lutarem por suas terras, como pode-se perceber na citação abaixo:

Os povos indígenas brasileiros, desde a colonização de seus territórios e, inclusive, até os dias atuais, vêm passando por uma série de contextos diaspóricos que explicitam não apenas a sua atual configuração socioespacial vinculadas, muitas vezes, à luta por delimitação e manutenção de seus territórios, como também às próprias dinâmicas sociais, culturais, políticas e ambientais desses grupos. Muitos desses contextos, todavia, foram invisibilizados e marginalizados até o século passado, emergindo atualmente, nesse sentido, por meio da presença e autonomia política e social que estes povos têm desenvolvido junto à sociedade dominante. A presença indígena nos gabinetes políticos, nos órgãos governamentais, escolas, universidades e, principalmente, na resistência diária de seus territórios têm propiciado ainda a revelação de muitas dessas vivências da diáspora indígena preservadas na memória e na oralidade dessas populações[...] (Silva, 2018, p.310-311).



A luta continua por demarcação dos territórios e o reconhecimento dos direitos da população indígena, são pautas importantes que por muitos séculos buscam ser atendidas e reparadas.

---

**Note que as diásporas têm diferentes motivações e atingiram povos diversos. Não são apenas aqueles que deixam o seu lugar de origem os afetados, mas também aqueles que os acolheram são influenciados por sua cultura, costumes e modo de viver.**

---



FONTE: PORTAL SE, ANO 2021.

# As migrações

As migrações já ocorrem desde a pré-história, há mais de 1,5 milhões de anos, com o *Homo erectus*. No Brasil, as migrações, propriamente ditas, começam em 1850, com o fim do tráfico das pessoas escravizadas e o estímulo do governo à entrada de migrantes europeus, a fim de promover o “branqueamento” da população. No entanto, se registra entrada de migrantes, não portugueses, desde a abertura dos portos em 1808.

Outras formas de migrações são o **êxodo rural**, quando as pessoas deixam o campo em busca de novas oportunidades nas grandes cidades e o **êxodo urbano**, em que as pessoas deixam as zonas urbanas buscando melhores condições de vida no campo.

Trataremos aqui sobre a migração que tem ocorrido nos últimos tempos, pela qual cada vez mais chegam em nossas escolas e comunidades, pessoas de outras nações, sejam refugiados de conflitos armados, catástrofes ambientais, famílias em busca de melhores perspectivas de vida, trabalho, educação ou por outras razões. Contudo, com o avanço da pobreza e desemprego migrantes voltam a se deslocar em busca de melhores condições, como já ocorreu em nossa história.

## Migrante / Emigrante / Imigrante

Costumava-se utilizar o termo **imigrante** para se referir às pessoas originárias de outros países e que aqui se estabelecem, **emigrantes** para os brasileiros que se dirigem a outras nações e **migrantes** para aqueles que mudam de estado dentro do próprio país. **Essas terminologias foram reconsideradas** nacional e internacionalmente e hoje todos são denominados **migrantes** reconhecendo-os como sujeitos de direitos independente de sua nação de origem ou destino. Entende-se portanto, a migração como fenômeno humano que transpõe os diversos territórios e compreende diferentes sujeitos e situações. Assim, os deslocamentos ocorridos dentro do país são chamados **migrações internas** e os que têm como destino outros países são denominados **migrações externas**. Ambos podem ser temporários ou permanentes.

---

## Conheça alguns dos termos mais utilizados ao abordar o tema:

---

### Residente Fronteiriço

Pessoa originária de país fronteiriço que reside em município circunvizinho.

### Visitante

Pessoa que visita outro país sem a pretensão de estabelecer-se temporária ou definitivamente

## Migrante

Pessoa que se desloca nacional ou internacionalmente, estabelecendo-se temporária ou definitivamente em outro território

## Refugiado

Pessoa que deixa seu país de origem por legítimo temor de perseguição por causa da sua religião, raça, nacionalidade, opinião política ou associação a determinado grupo social

## Apátrida

Pessoa que não é considerada nacional de nenhum Estado de acordo com sua Legislação



FONTE: [.HTTPS://MUSEUDOAMANHA.ORG.BR/PT-BR/ARTIGO-POR-QUE-O-BRASIL-DEVE-RETORNAR-AO-PACTO-GLOBAL-PARA-MIGRACAO-SEGURA-ORDENADA-E-REGULAR](https://museudoamanha.org.br/pt-br/artigo-por-que-o-brasil-deve-retornar-ao-pacto-global-para-migracao-segura-ordenada-e-regular)

Como observado, refugiados são pessoas que saem de seus países de origem devido às perseguições motivadas por religião, raça, opiniões políticas e situações de violação de Direitos Humanos onde residiam.



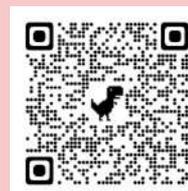
A responsabilidade de proteção e integração de refugiados é primariamente do Estado brasileiro. No território nacional, o refugiado pode obter documentos, trabalhar, estudar e exercer os mesmos direitos civis que qualquer cidadão estrangeiro em situação regular no Brasil (ACNUR Agência da ONU para refugiados, 2001-2022, s.p.).

O maior obstáculo enfrentado por quem está nesta situação de refúgio, é compreender a língua falada no território que os acolhe. Para quem acabou de chegar em um novo país, solicitar informações simples, entender sinalizações, pegar um transporte público e mesmo estudar é desafiador.

**VOCÊ**  
*sabia!*

**A PREFEITURA DE GUARULHOS OFERECE UM CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA REFUGIADOS E MIGRANTES**

Como forma de contribuir para o acolhimento e inclusão de refugiados e migrantes no país, a prefeitura de Guarulhos oferece um curso de Língua Portuguesa. Saiba mais sobre o curso A Língua Portuguesa como Acolhimento aos Refugiados e Migrantes no QR Code ao lado.



# Migrações e Direitos Humanos

Como já mencionado, as migrações fazem parte da história da humanidade. Por conta desse fenômeno universal, muitos povos e países se constituíram pela miscigenação de etnias e pela fusão de culturas. No Brasil, as migrações tiveram papel fundamental na sua formação. Diante disso, depara-se com a seguinte indagação: Quem não é migrante? A migração é um direito humano, e todo indivíduo deve ter a possibilidade e liberdade para escolher seus caminhos e destinos. Contudo, a migração está relacionada (direta e indiretamente) as graves violações dos direitos humanos, como o trabalho escravo e o tráfico de pessoas. Além disso, os migrantes são frequentemente expostos a reações xenófobas e preconceituosas.

## DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

### Artigo XIII

1. Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.
2. Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

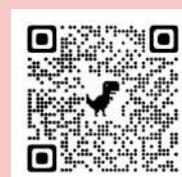
Embora a migração seja um direito humano, muitos migrantes sofrem com o racismo, a xenofobia e outras formas de discriminação, principalmente se forem pobres. Mas, o que é xenofobia?

### Xenofobia

É um sentimento de aversão aos estrangeiros, de desconfiança e antipatia pelo que vem de fora, que se manifesta em atitudes discriminatórias e violentas contra os migrantes de outro país ou mesmo de outra região



Os ODS também visam garantir o direito à migração e à mobilidade com segurança e de forma responsável através da efetivação de políticas específicas. A meta 10.7 que trata desta temática para saber mais, acesse pelo QR Code ao lado.



## A escola e os educandos migrantes

Ao pensar no papel da escola frente ao fluxo migratório, é importante destacar que desde a instituição da Constituição Federal em 1988, o acesso e a permanência na escola ao longo da educação básica são garantidos pelo Estado, independentemente da nacionalidade.

O artigo 205 da Constituição Federal salienta que a educação é um direito de todos, dever do Estado e da família. Será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Em complemento aos direitos educacionais, o artigo 206 traz consigo que o ensino deverá ser ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Em 24 de maio de 2017 foi decretada a Lei Federal nº 13.445/2017, **Lei de Migração**, que determina direitos e deveres do migrante e do visitante, regulamenta sua entrada e estadia no País e define princípios e diretrizes para as políticas públicas voltadas ao migrante.

A escola é um lugar de **diversidade** e possivelmente uma das experiências formativas mais importantes ao longo da vida. É fundamental que exista a elaboração de ações para **atender e acolher de forma humanitária os educandos migrantes**, assim como nos orienta a Proposta Curricular - QSN (2009) o conhecimento e o reconhecimento da **diversidade** dos grupos sociais e étnicos, suas organizações, as manifestações legítimas de lutas e de conquistas de direitos, bem como, suas trajetórias na construção da identidade, precisam ser incorporados ao PPP da escola, o que contempla tanto os grupos étnicos originários de nosso território quanto os grupos migrantes.

Os educandos migrantes, vindos de diversos países, por diferentes razões têm o mesmo direito de aprender como qualquer educando. Não é possível desconsiderar essa realidade ou simplesmente deixá-los à margem. A escola tem um papel essencial no acolhimento e na inclusão dessas crianças, jovens e adultos.

### O acolhimento

O acolhimento é um dos fundamentos das práticas na educação, entretanto, o desafio é adotar estratégias que possibilitem ao educando migrante condições para sua inclusão no processo de escolarização, enquanto garantia de direitos. “Esse acolhimento precisa estar sustentado em bases que respeitem a **dignidade humana** com um olhar para o migrante como sujeito de direitos, considerando, portanto, suas necessidades e perspectivas” (Guarulhos, 2020, p.27).

Contudo, o ingresso na escola não garante que o educando migrante seja, de fato, acolhido, especialmente os mais jovens têm dificuldade com a integração, por causa da língua e das referências culturais, mas também por serem alvo de preconceito e de **xenofobia**.

O desafio está posto. Como auxiliar esses educandos que carregam histórias, traumas, dores, por vezes, a falta de compreensão por sua situação?

Para tentar responder essa questão, primeiro é necessário olhar o outro, compreender de onde vem e seus porquês, demonstrar nossos costumes e linguagem de maneira que compreendam as **diferenças**, sem que as suas **peculiaridades** sejam inferiorizadas. O educando, de outro país ou estado brasileiro, poderá ter costumes, hábitos e linguagem diferentes do seu e questioná-lo sobre os significados dessas **diferenças** ajudará na compreensão sobre os caminhos a percorrer.

## O migrante, o acolhimento e o direito à educação

Importante frisar que o direito à escolaridade, garante desde o direito à matrícula, a permanência e ao acolhimento, está estabelecida na Resolução n.º 1, do Conselho Nacional de Educação, de 13 de novembro de 2020.

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio nas redes públicas de educação básica brasileiras, sem o requisito de documentação comprobatória de escolaridade anterior, nos termos do artigo 24, II, "c", da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e sem discriminação em razão de nacionalidade ou condição migratória.

Art. 6º As escolas devem organizar procedimentos para o acolhimento dos estudantes migrantes, com base nas seguintes diretrizes:

I - não discriminação;

II - prevenção ao bullying, racismo e xenofobia;

III - não segregação entre alunos brasileiros e não-brasileiros, mediante a formação de classes comuns;

IV - capacitação de professores e funcionários sobre práticas de inclusão de alunos não-brasileiros;

V - prática de atividades que valorizem a cultura dos alunos não-brasileiros;

VI - oferta de ensino de português como língua de acolhimento, visando a inserção social àqueles que detiverem pouco ou nenhum conhecimento da língua portuguesa.



Para ler o texto da Resolução nº1/2020 na íntegra, acesse pelo QR Code ao lado



São muitos os desafios encontrados por quem chega em outro país, sem muitas vezes compreender a língua, os costumes e modos de viver do lugar que o acolhe. Um dos desafios é a questão da comunicação, por isso é preciso pensar que o idioma local será sua **segunda língua**, afinal, a língua materna não será substituída, o mesmo ocorre com sua cultura, religiosidade e tradições. Muitas aprendizagens e saberes já foram construídos por esses educandos em seus países de origem e é necessário valorizá-los, partir deles para aproximá-los aos saberes presentes no QSN (2019). Entretanto, primeiro é preciso romper as barreiras da comunicação, conhecer os educandos, incluí-los. Algumas ações simples contribuem para que esse processo de adaptação e acolhimento se torne mais fácil. Veja abaixo algumas dessas ações que podem ser realizadas na escola, com a participação dos educandos e de suas famílias e permitem que os educandos migrantes se sintam mais acolhidos e incluídos.

**Atividades e projetos que envolvam os costumes a cultura de cada país**

**Aulas de línguas ofertadas voluntariamente pelo migrante, por integrantes da equipe escolar ou membros da comunidade**

**Sinalização dos espaços em diferentes idiomas (considerando as especificidades da comunidade escolar)**

**Convite às famílias de crianças migrantes para falar sobre seus países**

No Glossário de Terminologia Curricular publicado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura e o Bureau Internacional de Educação da UNESCO (UNESCO-IBE), traz dois conceitos importantes:

## **Compreensão Intercultural**

Consciência, compreensão e apreciação da sua cultura e de outras culturas. Implica abertura e respeito por outras culturas (Unesco-Ibe, 2016, p.28).

## **Currículo Culturalmente Responsivo**

Currículo que respeita as culturas e as experiências prévias dos educandos.

Reconhece e valoriza a legitimidade de diferentes culturas - e não apenas da cultura dominante - assim como estimula a compreensão intercultural. Incorpora, ainda, aspectos culturais ao currículo, em vez de acrescentá-los como um módulo ou um curso extra ou separado (Unesco-Ibe, p.32).

O QSN (2019) nesse sentido, afirma que é imprescindível pensar como o currículo culturalmente responsivo e a compreensão intercultural que estão se materializando na escola. É importante refletir se nas propostas intencionalmente planejadas, os educandos realmente são estimulados a reconhecerem o outro em sua **diferença**, sem nenhuma forma de julgamento, exercitando a **alteridade** e **empatia**, num trabalho crescente, que possa envolver a comunidade escolar, abrindo espaço para a escuta atenta, os diálogos, a participação e os compartilhamentos de informações sobre experiências entre todos. Muitas serão as possibilidades para fortalecer as interações de qualidade, a cooperação, o respeito e a **valorização** das diversas culturas.

## **E agora como me comunicar com esse educando?**

Os desafios são muitos e nem sempre há preparo para enfrentá-los, mas existem recursos que podem ajudar a superar, inicialmente, o desafio da comunicação. Conheça abaixo algumas das opções disponíveis.



Este programa traduz textos para mais de 70 idiomas e dispõe de mecanismos de tradução de voz em tempo real.



Skype translator é um programa disponível para o Windows que traduz a voz de forma simultânea em diferentes línguas (português, inglês, espanhol, italiano, mandarim, alemão e francês).



Este software desenvolvido pela Sonico Mobile, oferece tradução de voz em tempo real. Sendo compatível com mais de 29 idiomas e suas variações



A Proposta Curricular - QSN, Caderno Introdutório (2019) disponível no portal da Secretaria de Educação de Guarulhos, na página 32 orienta sobre a inclusão dos migrantes. Acesse pelo QR Code ao lado.



## Construindo a Cultura de Paz



Todos têm direito a busca por melhores condições, a resguardar sua vida e a exercer sua liberdade. Assim, a migração com segurança é a única solução. Acolher aos migrantes, apátridas e refugiados, reconhecendo e respeitando sua história, cultura e tradições de maneira a incluí-los sem anulá-los é essencial para uma convivência harmoniosa e empática, com vistas a construção de uma Cultura de Paz.



FONTE: [.HTTPS://MUSEUDOAMANHA.ORG.BR/PT-BR/ARTIGO-POR-QUE-O-BRASIL-DEVE-RETORNAR-AO-PACTO-GLOBAL-PARA-MIGRACAO-SEGURA-ORDENADA-E-REGULAR](https://museudoamanha.org.br/pt-br/artigo-por-que-o-brasil-deve-retornar-ao-pacto-global-para-migracao-segura-ordenada-e-regular)

### Para concluir, pense nisso...

Como vimos, são vários os motivos que levam as pessoas a migrar. Grupos em vulnerabilidade têm o direito de buscar melhores condições de vida, segurança e proteção para isso, muitas instituições precisam estar preparadas para lidar com as questões migratórias. Na escola o respeito, o acolhimento e a inclusão dos educandos migrantes ainda é um desafio. Nesse sentido, é importante pensar sobre:

- Como a valorização cultural pode contribuir para o processo de acolhimento dos educandos migrantes na escola?
- Como é possível incluir o repertório cultural dos educandos migrantes no cotidiano escolar?
- Quais estratégias podem ser utilizadas para minimizar ou erradicar as dificuldades de comunicação com os educandos migrantes estrangeiros.

# A INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E OS DIREITOS HUMANOS



FONTE: PORTAL SE, ANO 2021.

Ao se pensar em diversidade e educação é essencial refletirmos acerca da educação inclusiva. Nesse tópico trataremos especificamente da inclusão voltada ao educando com deficiência, evidenciando seus direitos e a valorização de uma escola que acolha as diferenças de forma a conectar as potencialidades e necessidades de cada sujeito reduzindo as desigualdades educacionais.



O termo **educação inclusiva** é amplo. Ele designa o processo de **inclusão** não apenas de pessoas com deficiência, mas de todos os segmentos que, de alguma forma, estão em situação de vulnerabilidade, o que comporta pessoas migrantes, em situação de pobreza, violência, populações minoritárias e outras. Assim, usar a palavra inclusão para se referir **somente às pessoas com deficiência é inadequado**.

A escola é o espaço que favorece a todos o acesso às diversidades de saberes e aprendizagens que contribuem com a apropriação do conhecimento historicamente produzido pela humanidade e a sua utilização no exercício efetivo da cidadania.



Uma escola se distingue por um ensino de qualidade, capaz de formar pessoas nos padrões requeridos por uma sociedade mais evoluída e humanitária, quando consegue: aproximar os alunos entre si; tratar as disciplinas como meios de conhecer melhor o mundo e as pessoas que nos rodeiam; e ter como parceiras as famílias e a comunidade na elaboração e no cumprimento do projeto escolar (Mantoan, 2003, p.34).

Reconhecer e respeitar a diversidade ao potencializar o que o educando já consegue realizar, atender com as mediações promovidas, no auxílio das necessidades de cada um, é trabalhar a educação inclusiva.

# Os direitos das pessoas com deficiência pelo mundo

De acordo com reportagem de Clarissa Pains, do jornal O Globo, de 02/12/2016, mais de 1 bilhão de pessoas (15%) da população mundial vive com algum tipo ou mais de deficiência visual, motora, auditiva ou intelectual.

De acordo com pesquisa realizada pelo Centro de Análise de Políticas Mundiais da Universidade da Califórnia, em Los Angeles (UCLA), 76% dos países não têm constituições que proíbam especificamente a discriminação ou que garantam direitos iguais a pessoas com deficiência. A pesquisa também indicou ausência de proteção nas áreas de saúde, educação e trabalho.

Na educação, por exemplo, 12% dos países atendem crianças com deficiência em escolas separadas e 5% não permitem que crianças nessas condições frequentem escolas públicas.

## A história da nomenclatura



A mudança conceitual de termos e expressões da pessoa com deficiência foi estabelecida pela Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, proclamada pela ONU em 2006 e promulgada no Brasil pelo Decreto Presidencial 6.949/2009 visando ressaltar como característica principal a condição humana e não a deficiência, rompendo com estigmas.

Muitos termos já estão ultrapassados e usar a nomenclatura correta e atualizada faz parte do respeito à dignidade das pessoas com deficiência. A imagem abaixo mostra o resgate histórico sobre o uso da nomenclatura até os dias atuais.



FONTE: SILVA E KESKE (2021)

Utilizar a nomenclatura correta, auxilia na inclusão social, valorizando a pessoa independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou intelectuais. Nesse sentido, não se usa apenas o termo “deficiente” isolado, pois esta é apenas uma característica do indivíduo.

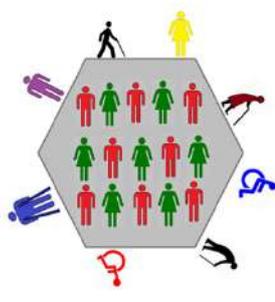


Observa-se, portanto, que as expressões "deficiente" ou "portador de necessidades especiais" tornaram-se obsoletas e inadequadas, vez que não mais correspondem ao novo paradigma adotado pelo Estado brasileiro ao ratificar a Convenção da ONU e, deste modo, foram substituídas acertadamente pela terminologia "pessoa com deficiência", que ao adotar uma perspectiva mais humanizada considera que estes indivíduos são, antes de mais nada, PESSOAS (Ministério Público do Paraná, s.a, s.p).

Um termo, uma palavra, uma nomenclatura carrega uma concepção, uma ideia que pode reforçar estereótipos ou contribuir para desconstruí-los. Ao utilizá-los, expressamos nossa posição a respeito dos direitos e potencialidades dos sujeitos.

## Paradigmas do processo de inclusão

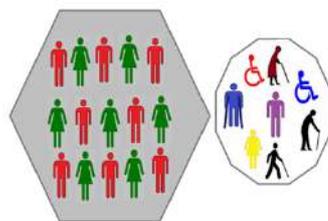
Observe os diferentes paradigmas sobre o processo de inclusão e veja como cada um deles possui uma concepção diferente.



### Exclusão

Do latim *exclusio*, a exclusão é a ação e o efeito de excluir (deixar alguém ou algo de lado, descartar, afastar, negar possibilidades).

O conceito de exclusão é bastante habitual no âmbito das ciências sociais ou da política para fazer menção à situação social desfavorável de uma pessoa ou de um grupo de indivíduos. Aqueles que não gozam de oportunidades de desenvolvimento ou que não conseguem satisfazer as suas necessidades básicas são considerados excluídos.



### Segregação

Segregação, do latim *segregatio*, é a ação e o efeito de segregar (separar, marginalizar ou afastar algo ou alguém de outras coisas ou pessoas).

A segregação dos seres humanos acontece por motivos sociais culturais ou políticos.

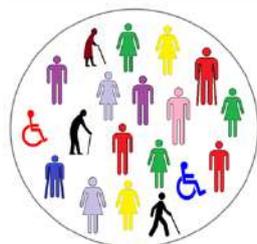
Conhece-se por segregacionismo a política que procura separar, afastar e excluir determinados grupos sociais. É habitual que a segregação se exerça contra as minorias (podendo ser religiosas, sexuais, raciais, etc.) embora também se possa tratar de um regime imposto por uma minoria dominante contra a maioria.



### Integração

A palavra integração tem origem no termo latino *integratio*. Trata-se da ação e efeito de integrar-se.

A integração social, por sua vez, é um processo dinâmico e multifatorial que supõe que pessoas que se encontram em diferentes grupos sociais (seja por questões econômicas, culturais, religiosas ou nacionais) se reúnam sob um mesmo objetivo ou preceito, sem levar em consideração as individualidades. Utilizou-se por exemplo a expressão “adaptação escolar” com a mensagem implícita que quem tinha de se adaptar à forma escolar era o aluno, assim absolvendo a escola de fazer qualquer movimento que facilitasse a sua integração.



### Inclusão

Do verbo incluir (do latim *includere*), no sentido etimológico, significa conter em, compreender, fazer parte de, ou participar de.

A inclusão deve ser a possibilidade, a virtualidade ou a realidade de “pertencer”.

A palavra “inclusão” surgiu com a ideia de que não é só o indivíduo que precisa se integrar à sociedade/comunidade/escola, mas que estas estruturas precisam se modificar, se aproximar do indivíduo. Não é correto colocar todo o ônus da inclusão na atuação do indivíduo, dado que a inclusão é um processo interativo, e assim sendo, tem que ser avaliado em suas dimensões: o que o indivíduo pode fazer para se incluir e o que a sociedade faz para o incluir. Para tanto deve-se levar e conta a diversidade que compõe o grupo.



# Existe mesmo educação inclusiva no Brasil?

Uma escola inclusiva conhece cada um de seus educandos e requer uma participação consciente dos profissionais da escola, da família e da comunidade.

A Lei Federal nº 13.146/2015, que regulamenta internamente as disposições da Convenção da ONU, prevê:

”

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

São muitos os desafios para a educação brasileira devido aos problemas enfrentados em uma sociedade repleta de desigualdades.

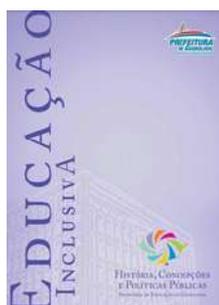
Na década de 1970, na Inglaterra, os movimentos sociais começaram a trazer uma mudança de concepção, com a ideia de que a deficiência deveria ser vista como parte da diversidade humana.

Implementar as adequações necessárias para garantir o acesso dos educandos com deficiência também é fundamental, como a pesquisadora Mônica Kassar respondeu em sua entrevista ao instituto Alana:

”

[...] Nós devemos pensar que a gente prepara as novas gerações, os filhos, os estudantes, para o mundo, não para você ter o controle sobre eles o resto da vida. Pelo contrário, por mais difícil que o mundo seja, por mais problemas que enfrentamos, de preconceitos, intransigências, situações difíceis, não importa, é nesse mundo real que todos têm de viver, sejam pessoas com ou sem deficiência. E a única possibilidade que eu vislumbro é preparando e instrumentalizando as novas gerações para lidar com esse mundo real, enfrentando, inclusive, os desacertos que todo mundo passa. Não tem outra alternativa e isso se dá desde o início da vida, seja em uma situação de creche, no parquinho... as instituições sociais são fundamentais para todo mundo [...]  
(Alana, s.a., s.p.).

No Brasil, mesmo com diferentes legislações que amparam o direito das pessoas com deficiência e a construção de uma cultura inclusiva, na prática ainda há imensos desafios a serem superados, como as barreiras de acessibilidade, comunicação, acesso a direitos e a erradicação de todas as formas de preconceitos.



A publicação Educação Inclusiva (2016) aborda os aspectos históricos das deficiências, marcos legais, concepção da Rede de Apoio à Inclusão Educacional e a sua relação com os Projetos Político-Pedagógicos das escolas da Rede municipal de Educação. Acesse pelo QR Code.



## O que é **capacitismo** e como evitar?

O **capacitismo** está, muitas vezes, enraizado em expressões usadas na sociedade. É um termo que se usa para definir o preconceito sofrido por pessoas com deficiência, envolvendo a concepção de sua capacidade.

Este discurso capacitista, estruturado em nossa sociedade, evidencia quantos direitos ainda são negados para que estas pessoas tenham pleno exercício de sua cidadania.

Os termos usados e que destacam a deficiência como algo negativo, muitas vezes sem discernimento, refletem a construção histórica

de um padrão de corpo “perfeito” e a discriminação que estas pessoas sofrem.

Combater o **capacitismo** envolve principalmente a informação, o conhecimento e a empatia. No espaço escolar, é preciso desconstruir expressões capacitistas.



FONTE: PORTAL SE, ANO 2024.



O Dicionário Anti capacitista, elaborado pela instituição Nubank, apresenta expressões e responde algumas questões que ajudam na reflexão sobre essa temática. Acesse pelo QR Code.



O texto Educação especial na perspectiva da educação inclusiva, na Proposta Curricular QSN, Caderno Introdutório (2019), nas páginas 33 à 36, retrata a concepção da rede municipal sobre educação inclusiva. Acesse pelo QR Code.



## O Atendimento Educacional Especializado

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva (PNEE), de 2008 estabelece o atendimento a todos educandos com deficiência e regulamenta o Atendimento Educacional Especializado (AEE), com a disponibilização de serviços e recursos para orientar educandos e suas famílias, gestores e educadores das turmas regulares. Acesse o documento na íntegra pelo QR Code ou link abaixo.

No município de Guarulhos há a Portaria nº34/2019-SE, que trata da organização e funcionamento do AEE (Atendimento Educacional Especializado), a Portaria nº57/2019-SE, que institui o Projeto de Professor Referência de Apoio à Inclusão, e a Portaria nº 100/2022 - SE, instituindo o Projeto Na Diferença Se Faz e Se Aprende.

## O que é AEE?

O AEE possui uma proposta pedagógica ampla, que está além de apenas ser uma sala de recursos. Para a família do educando é ofertada uma matrícula dupla, com atendimento no contraturno, voltadas às condições específicas do desenvolvimento do educando. Assim, há a adaptação dos recursos, produção de materiais e intervenções pedagógicas. Estas sessões de acompanhamento visam estimular progressivamente a autonomia do educando.

## Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA)

Comunicação alternativa refere-se a recursos, estratégias e técnicas que complementam modos de comunicação existentes ou que substituem as habilidades delas. Por exemplo, o sistema pictográfico, que consiste de símbolos e figuras que significam ações, objetos, atividades, e outras características, servem como símbolos comunicativos, tanto receptivamente quanto expressivamente.

A CAA é adequada para uso de pessoas de diversas faixas etárias, inclusive para pessoas com diferentes diagnósticos: autismo, paralisia cerebral, Síndrome de Rett, Síndrome de Down, outras síndromes e condições. Conheça um pouco mais a respeito, acesse pelo QR Code.



### A Escola Comum na Perspectiva Inclusiva

[...] A escola das diferenças é a escola na perspectiva inclusiva, e sua pedagogia tem como mote questionar, colocar em dúvida, contrapor-se, discutir e reconstruir as práticas que, até então, têm mantido a exclusão por instituírem uma organização dos processos de ensino e de aprendizagem incontestáveis, impostos e firmados sobre a possibilidade de exclusão dos diferentes, à medida que estes são direcionados para ambientes educacionais à parte.

A escola comum se torna inclusiva quando reconhece as diferenças dos alunos diante do processo educativo e busca a participação e o progresso de todos, adotando novas práticas pedagógicas. Não é fácil e imediata a adoção dessas novas práticas, pois ela depende de mudanças que vão além da escola e da sala de aula. Para que essa escola possa se concretizar, é patente a necessidade de atualização e desenvolvimento de novos conceitos, assim como a redefinição e a aplicação de alternativas e práticas pedagógicas e educacionais compatíveis com a inclusão.

Um ensino para todos os alunos há que se distinguir pela sua qualidade. O desafio de fazê-lo acontecer nas salas de aulas é uma tarefa a ser assumida por todos os que compõem um sistema educacional. Um ensino de qualidade provém de iniciativas que envolvem professores, gestores, especialistas, pais e alunos e outros profissionais que compõem uma rede educacional em torno de uma proposta que é comum a todas as escolas e que, ao mesmo tempo, é construída por cada uma delas, segundo as suas peculiaridades.

O Projeto Político Pedagógico é o instrumento por excelência para melhor desenvolver o plano de trabalho eleito e definido por um coletivo escolar; ele reflete a singularidade do grupo que o produziu, suas escolhas e especificidades. [...]

ROPOLI, Edilene Aparecida; MANTOAN, Maria Teresa Eglér; SANTOS, Maria Terezinha da Consolação Teixeira dos; MACHADO, Rosângela. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva. MEC, Secretaria de Educação Especial, Brasília (DF), 2010.



## ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

### Construindo a Cultura de Paz

A inclusão das pessoas com deficiência é fundamental em uma concepção de Direitos Humanos e Cultura de Paz. Em uma sociedade excludente e **capacista**, erradicar todas as formas de discriminação é essencial e, para isso, é preciso romper com barreiras que impedem a acessibilidade (barreiras sociais, culturais, arquitetônicas, comunicacionais etc). A escola, nesse processo, deve estar pautada em uma concepção de educação inclusiva que valorize as diferenças como riqueza da humanidade.



### Para concluir, pense nisso...

A escola comum se torna inclusiva ao reconhecer as diferenças dos educandos no processo educativo, adotando novas práticas pedagógicas, promovendo a participação e o progresso de todos.

Sendo assim, é importante refletir sobre questões como:

- As ações promovidas pela escola consideram as especificidades dos educandos?
- Todos os educandos têm as mesmas possibilidades de se desenvolver e aprender na escola?
- As ações propostas oportunizam a participação e interação de todos?

# EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: A CONSTRUÇÃO DA CULTURA DE PAZ

A Cultura de Paz está intimamente relacionada à **prevenção e resolução não-violenta de conflitos**. É um processo de longo prazo que deve considerar os contextos histórico, político, econômico, social e cultural e requer esforço cotidiano.



É uma cultura baseada em tolerância, solidariedade e compartilhamento em base cotidiana, uma cultura que respeita todos os direitos individuais - o princípio do pluralismo, que assegura e sustenta a liberdade de opinião - e que se empenha em prevenir conflitos resolvendo-os em suas fontes, que englobam novas ameaças não militares para a paz e segurança como exclusão, pobreza extrema e degradação ambiental. A cultura de Paz procura resolver os problemas por meio do diálogo, da negociação e da mediação, de forma a tornar a guerra e a violência inviáveis. (Comitê paulista para a década da Cultura de Paz, s.a., s.p.).

A ideia de uma “Cultura de Paz” foi mencionada pela primeira vez em 1989, na **Declaração de lamussucro sobre a paz nas mentes dos homens**, elaborada no Congresso Internacional Para A Paz Na Mente dos Homens, realizado em lamussucro, na Costa do Marfim. A partir de então, se tornou um movimento mundial.

A reflexão sobre este conceito foi aprofundada no Primeiro Fórum Internacional sobre a Cultura de Paz, realizado em fevereiro de 1994, na cidade de San Salvador. A UNESCO lançou o debate internacional sobre o estabelecimento de um direito da paz, projetado inicialmente na Declaração de Viena em 1993, na qual afirma-se a interdependência entre direitos humanos, democracia e desenvolvimento. Neste Fórum foram lançados os princípios básicos para o desenvolvimento e a implementação de programas nacionais para a Cultura de Paz.

Em 1995, os Estados-Membros da UNESCO decidiram direcionar seus esforços em direção à Cultura de Paz. Em sua 28ª sessão, a Conferência Geral da UNESCO aprovou a promoção de uma Cultura de Paz como um objetivo orientador essencial e como resultado desta decisão, foi implementado o projeto transdisciplinar Rumo a uma Cultura de Paz.

Em 20 de novembro de 1997, a Assembleia Geral da ONU, em sua resolução 52/15, proclamou o ano 2000 o “Ano Internacional da Cultura de Paz” e em 10 de novembro de 1998, por meio da resolução 53/25, proclamou o período de 2001 a 2010 a “Década Internacional para uma Cultura de Paz e não-violência para as crianças do mundo”. A ONU aprovou em 1999 a Declaração e Programa de Ação para uma Cultura de Paz.

## Algumas datas importantes para consolidação do conceito de Cultura de Paz

1989

Declaração de Iamussucro sobre a paz nas mentes dos homens

1994

Primeiro Fórum Internacional sobre a Cultura de Paz

1995

É implementado o projeto transdisciplinar Rumo a uma Cultura de Paz.

1997

Resolução 52/15 proclama o ano 2000 "Ano Internacional da Cultura de Paz"

1998

É proclamada "Década Internacional para uma Cultura de Paz e não-violência para as crianças do mundo" (2001-2010)

1994

Primeiro Fórum Internacional sobre a Cultura de Paz

Durante a celebração do 50º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, um grupo de ganhadores do Prêmio Nobel da Paz reuniu-se e redigiu o "Manifesto 2000 por uma Cultura de Paz e Não-Violência", que fundamentou uma campanha mundial em prol da Cultura de Paz. Segundo este Manifesto, a Cultura de Paz constitui um compromisso pessoal e cotidiano de:

- respeitar a vida e a dignidade de cada pessoa
- praticar a não violência
- compartilhar tempo e recursos materiais cultivando a generosidade
- defender a liberdade de expressão e a liberdade cultural
- promover um consumo responsável
- contribuir para o desenvolvimento da minha comunidade

O Manifesto 2000 foi assinado por quase 76 milhões de pessoas e contribuiu para a criação do Movimento Mundial por uma Cultura de Paz, demandado na Declaração e Programa de Ação para uma Cultura de Paz.



O vídeo **História da Cultura de Paz** (2021), produzido e disponível no canal da UNESCO no site YouTube, retrata como as Nações Unidas têm realizado esforços em torno da construção da Cultura de Paz e da não-violência. Para conhecer acesse o QR Code.



A Cultura de Paz se articula à Educação em Direitos Humanos, o texto Educação em Direitos Humanos - o papel da escola no Caderno Introdutório, páginas 24 à 30 do QSN (2019), orienta sobre essa articulação.

## ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



O ODS 16 visa promover sociedades pacíficas e inclusivas defendendo o Estado de direito e a promoção dos Direitos Humanos.

A agenda 2030 busca garantir que todas as pessoas possam desfrutar de paz e de prosperidade.



Os ODS consagram uma mudança conceitual no pensamento sobre o desenvolvimento além do crescimento econômico – vislumbrando um futuro desejável que seja equitativo, inclusivo, pacífico e ambientalmente sustentável. Essa visão corajosa requer abordagens criativas, além das típicas abordagens lineares e setoriais que a maioria dos países têm utilizado nas últimas décadas (Hosagrahar, 2017, s.p.).

Os objetivos propostos pelas Nações Unidas para promover sociedades pacíficas e inclusivas são fundamentais para encontrar soluções duradouras nas resoluções de conflitos. Para isso, é preciso reduzir todas as formas de violência e estereótipos como vimos em cada tópico apresentado nesta publicação.

### Por que uma Cultura de Paz nas escolas?

A escola é um lugar rico em diversidade e, por isso, propício para desenvolver ações pedagógicas que tratem da educação em Direitos Humanos incluindo temáticas que visem erradicar as diferentes formas de violência e preconceitos como etarismo, capacitismo, xenofobia, racismo, misoginia etc. Além disso, como ambiente educativo, visa transformar condutas por meio da reflexão-ação-reflexão construindo formas de pensar e agir pautadas na ética, na justiça e no bem comum. Essas são as bases de uma escola cuja proposta tem a Cultura de Paz como objetivo.

*Está na Lei!*

Lei Federal 13.663 de 2018



A Lei Federal 13.663 de 2018 incorporou na LDB a Cultura de Paz como tema a ser trabalhado nas escolas.

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:  
[...]

X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas (Brasil, 2018).

Em 1996, com o incentivo da UNESCO, foi elaborado um documento denominado Relatório Delors, que traz consigo, dentre outras contribuições, os quatro pilares da educação para o século XXI, que destacam a importância na formação integral dos sujeitos e abordam pontos importantes para o desenvolvimento dos educandos.

## Os quatro pilares da educação\*

### 1- Aprender a conhecer

Essa aprendizagem se refere à aquisição dos “instrumentos do conhecimento” que desenvolve nos educandos o raciocínio lógico, a capacidade de compreensão, o pensamento dedutivo, intuitivo e a memória. O importante não é apenas despertar nos educandos esses instrumentos, e sim, motivá-los a desenvolver sua vontade de aprender e querer saber mais e melhor.

### 2- Aprender a fazer

Essa aprendizagem confere ao educando uma formação em que aplicará na prática seus conhecimentos teóricos. É essencial que cada indivíduo saiba se comunicar através de diferentes linguagens, assim como, interpretar e selecionar quais informações são essenciais e quais podem ajudar a refazer opiniões e serem aplicadas na maneira de viver e de redescobrir o tempo e o mundo.

### 3- Aprender a conviver

Esse domínio da aprendizagem atua no campo das atitudes e dos valores, envolve a consciência, ações contra o preconceito e as rivalidades diárias que se apresentam no desafio de viver.

### 4- Aprender a ser

Essa aprendizagem depende das outras três, dessa forma, a educação deve proporcionar como uma de suas finalidades essenciais, o desenvolvimento pleno dos sujeitos, contribuindo com o processo formativo de sua personalidade, autonomia, discernimento e de sua responsabilidade pessoal.

\*Trechos baseados no livro: EDUCAÇÃO UM TESOURO A DESCOBRIR: Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI p. 89-102

A ilustração abaixo mostra alguns temas que são fundamentais para construção de uma Cultura de Paz

## Construindo a Cultura de Paz



### Para concluir, pense nisso...

A construção de uma Cultura de Paz envolve muitos aspectos e muitas vezes requer uma mudança de atitudes, de olhares e de discursos. Ouvir o outro com respeito e empatia, resolver conflitos com base no diálogo, respeitar e valorizar a diversidade são aprendizagens que também são construídas na escola. Nesse sentido, é preciso considerar questões como:

- A escola possibilita espaços de diálogo, debate de ideias e busca de soluções para problemas em comum?
- As decisões referentes ao bem comum são tomadas de forma democrática, com a participação de todos os envolvidos?
- De que forma a comunidade escolar busca resolver os conflitos que ocorrem na escola?
- Os conflitos são vistos sempre como algo a ser evitado ou também como possibilidades?

# Referências

A ARTE do Bem-Viver: conversa com Kaká Werá. Daniel Mundukuru, 2019 (10 minutos). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wJS1YbT-Lhg>.

Acesso em: 23 fev. 2024.

ACNUR. **Agência da ONU para Refugiados**, 2001-2022. Disponível em:

<https://www.acnur.org/portugues/acnur-no-brasil/legislacao/>. Acesso em: 06 mai. 2022.

HISTÓRIA da Cultura de Paz. Unesco, 2021 (2 minutos). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=17hKwvKsFig>.

Acesso em: 12 mar. 2024.

A HISTÓRIA dos Direitos Humanos. Instituto Plataforma Brasil, 2022 (9 minutos). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=lua256mnh8c>.

Acesso em: 19 fev. 2024.

A HISTÓRIA dos direitos das pessoas com deficiência. Equidade. Episódio de podcast 32, 2021. Disponível em: [https://open.spotify.com/episode/3aCiEF81XlrtlKEoq5Pex?si=WQRVE\\_P8TXysYVmjcmrvRg&nd=1&dlsi=5f34951d59fa4301](https://open.spotify.com/episode/3aCiEF81XlrtlKEoq5Pex?si=WQRVE_P8TXysYVmjcmrvRg&nd=1&dlsi=5f34951d59fa4301).

Acesso em: 08 mar. 2024.

ALANA. **Uma escola inclusiva é um lugar para todo mundo**. 2021. Disponível em:

<https://alana.org.br/entrevista-educacao-inclusiva/>.

Acesso em: 19 mai. 2022.

A LARANJA podre da turma. Thamirys Borsan. TEDx Talks, 2020 (15 minutos). Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=r3\\_oC9RWV9g](https://www.youtube.com/watch?v=r3_oC9RWV9g).

Acesso em: 23 fev. 2024.

ALEMANY, Carme. Violências. In: HIRATA, Helena; LABORIE, Françoise; DOARÉ, Hélène Le; SENOTIER, Danièle. (Orgs.) **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora Unesp, 2009.

ALIANÇA PELA INFÂNCIA. **Semana do Brincar como política pública incentiva o debate e articulação para o brincar em cidades brasileiras**. 2019. Disponível em: <http://aliancapelainfancia.org.br/semana-do-brincar-como-politica-publica-incentiva-o-debate-e-articulacao-para-o-brincar-em-cidades-brasileiras/>. Acesso em: 12 mar. 2024.

ALIANÇA PELA INFÂNCIA. **Guia de brincadeiras e ações de valorização do brincar do Brasil e da América Latina**. 2020. Disponível em:

<http://aliancapelainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Guia-de-Brincadeiras-SMB-2020-portugues.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2024.

ALMEIDA, Heloisa Buarque de; SZWARKO, José (Orgs.) **Diferenças, igualdade**. Coleção Sociedade em foco. São Paulo: Berlendis & Vertecchia, 2009.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

ARAÚJO, Andréa. **Diáspora judaica**: dispersão da nação hebraica em territórios fora da Palestina. Educa mais Brasil, 20 jul. 2020.

ASSEMBLEIA GERAL DA ONU. **Resolução 53/243 Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz**. A/RES/53/243, 06 out. 1999. Disponível em: <http://www.comitepaz.org.br/download/Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20A%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20uma%20Cultura%20de%20Paz%20-%20ONU.pdf>. Acesso em 03 jun. 2022.

AYRES, José Ricardo de Carvalho Mesquita; FRANÇA JÚNIOR, Ivan; CALAZANS, Gabriela Junqueira; SALETTI FILHO, Heraldo César. O conceito de vulnerabilidade e as práticas de saúde: novas perspectivas e desafios In: CZERESNIA, Dina; FREITAS, Carlos Machado de. **Promoção da saúde**: conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2003.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Culturas escolares, culturas de infância e culturas familiares: as socializações e a escolarização no entretecer destas culturas. **Educação e sociedade**, Campinas, vol.28, no.100 - Especial, p.1059-1083,out. 2007.

BARTMANN, John. **Umlungu**. Disponível em: <https://freemusicarchive.org/search/?quicksearch=Umlungu+>. Acesso em: 28 mar. 2022.

BARTMANN, John. **West in Africa**. Disponível em: <https://freemusicarchive.org/search/?quicksearch=West+in+Africa>. Acesso em: 28 mar. 2022.

BASÍLIO, Ana Luíza. A igualdade de gênero pressupõe uma sociedade justa para meninos e meninas. Centro de Referência em Educação Integral, 2016. Disponível em:

<https://educacaointegral.org.br/reportagens/igualdade-de-genero-pessupoe-uma-sociedade-justa-para-meninos-e-meninas/>. Acesso em: 26 fev. 2024.

BENEVIDES, Maria Victoria. **Educação em direitos humanos: de que se trata?** In: BARBOSA, Raquel Lazzari Leite (Org.). Formação de educadores: desafios e perspectivas. São Paulo: Editora da UNESP, p. 309-319, 2013.

# Referências

BENEVIDES, Maria Victoria. Os direitos humanos como valor universal. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, n. 34, p. 179–188, dez. 1994. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/8GCM9kByj5jGxMsZNHZS/WkG/#ModalHowcite>. Acesso em: 19 fev. 2024.

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade: o que é– o que não é**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

BOMENY, Helena; FREIRE-MEDEIROS, Bianca; EMERIQUE, Raquel Balmant; O'DONNELL, Julia. **Tempos modernos, tempos de sociologia**. 3. ed. São Paulo (SP): Editora do Brasil, 2016.

BONINO, Rachel. O que fazer (e o que não fazer) ao abordar os povos indígenas em suas aulas. **Revista Nova Escola**, 2021. Disponível em: <https://box.novaescola.org.br/etapa/2/educacao-fundamental-1/caixa/268/muito-alem-do-cocar-leve-a-diversidade-indigena-aos-alunos/conteudo/20259>. Acesso em: 23 fev. 2024.

BRAGA, Roberto Vieira. Circle K Cycles: Uma Diáspora à Brasileira na obra de Karen Yamashita. **Palimpsesto**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 10, p. 1-18, Jan-Jun, 2010. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/palimpsesto/article/view/35179/24880>. Acesso em: 27 abr. 2022

BRASIL. **Direitos Humanos em Educação**. Plano de Desenvolvimento da educação - PDE. Série Cadernos Pedagógicos 5. Brasília (DF): MEC, 2013. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=12331-direitoshumanos-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12331-direitoshumanos-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 22 dez. 2021.

BRASIL. **Lei Federal 9.394 de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 11 mar. 2022.

BRASIL. **Lei Federal nº. 13.445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm). Acesso em: 06 mai. 2022.

BRASIL. **Lei Federal 13.663 de 14 de maio de 2018**. Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a promoção de medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência e a promoção da cultura de paz entre as incumbências dos estabelecimentos de ensino. Brasília (DF), 2018. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/l13663.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13663.htm). Acesso em: 06 jun. 2022.

BRASIL. **Lei Federal 14. 164 de 10 de junho de 2021**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Brasília (DF), 2021. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/Lei/L14164.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14164.htm). Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. CONANDA. **Resolução n. 113, de 19 de abril de 2006**. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-113-de-19-04-06-parametros-do-sgd.pdf/view>. Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília (DF), 2003. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10741-1-outubro-2003-497511-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: SEDH-MEC-MJ-UNESCO, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/educacao-em-direitos-humanos/DIAGRMAOPNEDH.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2024.

# Referências

BRASIL. **Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília (DF), 2012. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001\\_1\\_2.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_1_2.pdf). Acesso em: 2 out. 2019.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos**: diretrizes nacionais. Brasília (DF), 2013.

BRASIL. Senado Federal. **Brincar é um direito garantido pela ONU e pela Constituição brasileira**. Brasília, 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/especiais/especial-cidadania/criancas-que-brincam-sao-mais-saudaveis-garantem-especialistas/brincar-e-um-direito-garantido-pela-onu-e-pela-constituicao-brasileira>. Acesso em: 12 mai. 2023.

BRASIL cordial: corações e refúgios. BibliASPavideos, 2016 (15 minutos). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=d59wYN1nVc4>. Acesso em: 07 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento orientador programa implantação de salas de recursos multifuncionais**. Brasília (DF): SECADI, s.a. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=11037-doc-orientador-multifuncionais-pdf&category\\_slug=junho-2012-pdf&Itemid=3019](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11037-doc-orientador-multifuncionais-pdf&category_slug=junho-2012-pdf&Itemid=3019). Acesso em: 08 mar. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução n. 1 de 13 de novembro de 2020**. Dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-1-de-13-de-novembro-de-2020-288317152>. Acesso em: 07 mar. 2024.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.445 de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm). Acesso em: 07 mar. 2024.

BRINQUEDO sem gênero trazem um novo conceito para as brincadeiras infantis. Conexão Canal Futura, 2017. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=hY\\_KmjGgk1U](https://www.youtube.com/watch?v=hY_KmjGgk1U). Acesso em: 26 fev. 2024.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. CARNEIRO, J. Yanna. **Misoginia: você sabe o que é?**. Politize!, 2019. Disponível em: <https://www.politize.com.br/misoginia/>. Acesso em: 27 abr. 2022.

COHEN, Robin. Sólidas, Dúcteis e Líquidas: noções em mutação de “lar” e “terra natal” nos estudos da diáspora. **Caderno CRH**. Salvador, v. 21, n. 54, p. 519-532, set.-dez, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccrh/a/TgMxSK8mvk3sMn63Gr79B9b/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 27 abr. 2022.

COMITÊ PAULISTA PARA A DÉCADA DA CULTURA DE PAZ 2001-2010. **A Cultura de Paz**. s.d. Disponível em [http://www.comitepaz.org.br/a\\_cultura\\_de\\_p.htm](http://www.comitepaz.org.br/a_cultura_de_p.htm). Acesso em: 03 jun. 2022.

COMO é atribuído o Prêmio Nobel da Paz?. TED-ED, 2016 (6 minutos). Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=rXhpK\\_lhonA](https://www.youtube.com/watch?v=rXhpK_lhonA). Acesso em: 12 mar. 2024.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. A música que todos deveriam saber a letra. YouTube, 2018. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=H\\_qP2vx4Sk&list=RDH\\_qP2vx4Sk&start\\_radio=1](https://www.youtube.com/watch?v=H_qP2vx4Sk&list=RDH_qP2vx4Sk&start_radio=1). Acesso em: 22 jan. 2024.

CONCEITO de. **Emancipação**. Disponível em: <https://conceito.de/emancipacao>. Acesso em: 23 fev. 2022.

CORSARO, William A. **Sociologia da Infância**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

# Referências

CRISTINA, Juliana. **Pesquisadores desenvolvem plataforma de jogo sério para telerreabilitação durante quarentena: gratuito, jogo pode auxiliar na reabilitação remota de pessoas com paralisia cerebral.** Disponível em: <https://coronavirus.unifesp.br/noticias/pesquisadores-desenvolvem-plataforma-de-jogo-serio-para-telerreabilitacao-durante-quarentena>. Acesso em: 12 mai. 2022.

CUNHA, J.M.P. Um sentido para a vulnerabilidade sociodemográfica nas metrópoles paulistas. **Rev. bras. Est. Pop.**, Campinas, v. 21, n. 2, p. 343-347, jul./dez. 2004.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA. **Dicionário de expressões (anti) racistas.** Salvador: ESDEP, 2021. Disponível em: [https://www.defensoria.ba.def.br/wp-content/uploads/2021/11/sanitize\\_191121-071539.pdf](https://www.defensoria.ba.def.br/wp-content/uploads/2021/11/sanitize_191121-071539.pdf). Acesso em: 23 fev. 2024.

DELORS, J. *et al.* **Educação: um tesouro a descobrir: relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI.** São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 1996.

DHNET. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/deconuvs.htm>. Acesso em: 22 dez. 2021.

DHNET. **Direitos Humanos Por Um Novo Começo.**s.d. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/bibpaz/textos/m2000.htm>. Acesso em: 03 jun. 2022.

DIÁSPORA nordestina e a construção do Brasil. Lili Schwarcz, 2019 (5 minutos). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ldGd9vDEItA>. Acesso em: 07 mar. 2024.

DIEESE. Quem são os idosos brasileiros. **Boletim Especial DIEESE**, n. 1, abril, 2020. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/boletimespecial/2020/boletimEspecial01.html>. Acesso em: 20 fev. 2024.

DIREITOS das mulheres: o que são e como surgiram?. Politize!, 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wQHeL2hHe7g>. Acesso em: 26 fev. 2024.

DIREITOS Humanos. ONU Mulheres, 2016 (3 minutos). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=hGKAaVoDISs>. Acesso em: 20 fev. 2024.

ECHAZÚ BÖSCHEMEIER, Ana Gretel; INÉS CEJAS, Mónica. A Categoria Político-Cultural de Amefricanidade: Lélia González. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, [S. l.], v. 15, n. 1, p. 66–89, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/40454>. Acesso em: 19 fev. 2024.

EDGAR, Andrew; SEDWICK, Peter (Orgs). **Teoria Cultural de A a Z: conceitos-chave para entender o mundo contemporâneo.** Trad. Marcelo Rollemberg. São Paulo: Contexto, 2003. EDUCAÇÃO Inclusiva: Acolhimento na escola. Instituto longo, 2021 (2 minutos). Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=dFdy\\_GmFTvQ](https://www.youtube.com/watch?v=dFdy_GmFTvQ). Acesso em: 08 mar. 2024.

EDUCAÇÃO infantil – experiências exitosas de educação para refugiados e migrantes no Brasil. Unesco Portuguesa, 2020 (7 minutos). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=4KoSmEBGSQ0>. Acesso em: 07 mar. 2024.

EVARISTO, Conceição. **Poemas da recordação e outros movimentos.** Belo Horizonte: Nandyala, 2008.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes: o legado da "raça branca".** v. 1. 5. ed. São Paulo: Globo, 2008  
FERNANDES, Nathalia Vince Esgalha. A raiz do pensamento colonial na intolerância religiosa contra religiões de matriz africana. **Revista Calundu**, vol. 1, n. 01, p. 117-136, jan-jun 2017.

FERREIRA, Samuel Rocha. **Branqueamento, indígenas e o tráfico de escravos.** Portal Geledés. 13 jan. 2021. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/branqueamento-indigenas-e-o-traffic-de-escravos/>. Acesso em: 07 abr. 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

# Referências

GARCIA, A. Comunicar é preciso: os meios de comunicação do surdocego. **Revista Educação Especial**, p. 75–79, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/5289>. Acesso em: 19 fev. 2024.

GIDDENS, Anthony; SUTTON, Philip W. **Conceitos essenciais em Sociologia**. 2a. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

GONZALES, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs**, p. 223-244, 1984.

GUARULHOS (SP). Secretaria de Educação de Guarulhos. **Proposta Curricular: Quadro de Saberes Necessários (QSN)**. Guarulhos, 2009.

GUARULHOS (SP). Secretaria de Educação de Guarulhos. **Precisamos falar sobre processo de migração: uma escola para todos e todas**. Volume 11 de 25, fascículo VI. Guarulhos, 2020.

GUARULHOS (SP). Secretaria de Educação de Guarulhos. **Conceituando paradigmas**. Curso de Educação Inclusiva do CEMEAD, 2015. 6 Slides.

GUARULHOS (SP). Secretaria de Educação de Guarulhos. **Diversidade e Inclusão: Educação Bilíngue para surdos**. Guarulhos, 2021. Disponível em: <https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/portal/exibir/arquivo/9684/inline/>. Acesso em: 08 mar. 2024.

GUARULHOS (SP). Secretaria de Educação de Guarulhos. **Diversidade e Inclusão: AEE – Atendimento Educacional Especializado**. Guarulhos, 2021. Disponível em: <https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/portal/exibir/arquivo/9780/inline/>. Acesso em: 08 mar. 2024.

GUIA INFANTIL. **Ubuntu, lenda africana sobre a cooperação**. Disponível em: <https://br.guiainfantil.com/materias/educacao/valores/ubuntu-lenda-africana-sobre-a-cooperacao/>. Acesso em: 28 mar. 2022.

HOSAGRAHAR, Jyoti. **Cultura: no coração dos ODS**. In: O Correio da UNESCO, 1, p. 12-14, s.a.

IAN. Disney Latinoamérica, 2018 (9 minutos). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=OHma93eZiBY>. Acesso em: 08 mar. 2024.

IGNACIO, Julia. **Igualdade, Equidade e Justiça Social: o que significam?**. Politize!. Disponível em: <https://www.politize.com.br/igualdade-equidade-e-justica-social/>. Acesso em: 23 fev. 2022.

INCLUSÃO e acessibilidade de pessoas com deficiência: a história de Edu. International Labour Organization, 2018 (3 minutos). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RMq4vbjhYE4>. Acesso em: 08 mar. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA. **Empregando adequadamente nomenclaturas no contexto da deficiência**. MEC, Brasília (DF), 2019. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/assuntos/fique-por-dentro/empregando-adequadamente-nomenclaturas-no-contexto-da-deficiencia>. Acesso em: 09 mai. 2022.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Quem é Maria da Penha**. IMP. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/quem-e-maria-da-penha.html>. Acesso em: 26 fev. 2024.

IPEA. **Objetivo 5: Igualdade de gênero**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods5.html#:~:text=R ealizar%20reformas%20para%20dar%20%C3%A0s ,acordo%20com%20as%20leis%20nacionais>. Acesso em: 19 fev. 2024.

JUNQUEIRA, R. D. Homofobia: limites e possibilidades de um conceito em meio a disputas. **Bagoas - Estudos gays: gêneros e sexualidades**, [S. l.], v. 1, n. 01, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/bagoas/article/view/2256>. Acesso em: 12 mar. 2024.

KAMBEBA, Márcia Wayna. **Ay Kakyri Tama: eu moro na cidade**. São Paulo: Pólen, 2018.

# Referências

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** 9. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

LIVEWORKSHEETS. **Fichas de trabalho ao vivo:** caça-palavras. Disponível em: <https://www.liveworksheets.com/c?a=s&t=km63sg1svl3&sr=n&ms=uz&l=le&i=dtxoun&r=vy&db=5&f=dzdzdtuu&cd=pcv10pb7pya0larnz mjxlyi8ngnngzxxg>. Acesso em: 23 jan. 2024.

LOYALTY FREAK MUSIC. **High Technologic Beat Explosion.** Disponível em: <https://freemusicarchive.org/search/?quicksearch=High+Technologic+Beat+Explosion+> ±. Acesso em: 28 mar. 2022.

MALDONADO-TORRES, N. Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto. In: CASTRO-GÓMEZ, S.; GROSFUGUEL, r. (Orgs.) **El giro decolonial, reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global.** Bogotá: Universidad Javeriana - Instituto Pensar, Universidad Central-IESCO, Siglo del Hombre Editores, p. 127-167, 2007.

MANTELLI, Gabriel Antonio Silveira *et al.* Confluir para descolonizar: Aportes afrodiáspóricos e ameríndios para crítica do direito. **Revista Culturas Jurídicas**, vol. 8, n. 20, mai./ago., 2021. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/culturasjuridicas/article/view/52375#:~:text=Destarte%2C%20os%20aportes%20afrodiasp%C3%B3ricos%20e,na%20modernidade%20a%20partir%20delas>. Acesso em: 07 abr. 2022.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar:** O que é? Por quê? Como fazer? São Paulo: Moderna, 2003.

MARQUES, Lorena de Lima. **Diáspora africana, você sabe o que é?** Fundação Cultural Palmares, 20 fev. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/assuntos/noticias/diaspora-africana-voce-sabe-o-que-e#:~:text=A%20di%C3%A1spora%20africana%20C3%A9%20o,o%20tr%C3%A1fico%20transatl%C3%A2ntico%20de%20escravizados>. Acesso em: 19 fev. 2024.

MATUOKA, Ingrid. **Como integrar alunos migrantes, valorizando suas culturas?** Centro de Referência em Educação Integral, 2017. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/reportagens/com-o-escola-integrar-alunos-migrantes-valorizando-cultura/>. Acesso em: 07 mar. 2024.

MELLO, Anahi Guedes de. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do capacitismo ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. **Ciência & Saúde Coletiva** [online]. v. 21, n. 10, pp. 3265-3276, 2016.

MENESES, Maria Aparecida Ramos; ALMEIDA, Simone Jordão; SILVA, Gilvaneide Nunes da Silva. **Novos paradigmas para a pessoa com deficiência:** a inclusão como marco no Estatuto da Pessoa com Deficiência. João Pessoa: A União, 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.** Projeto PCD Legal, 2014. Disponível em: [https://www.pcdlegal.com.br/convencaoonu/wp-content/themes/convencaoonu/downloads/ONU\\_Cartilha.pdf](https://www.pcdlegal.com.br/convencaoonu/wp-content/themes/convencaoonu/downloads/ONU_Cartilha.pdf). Acesso em: 08 mar. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Conceitos de deficiência.** Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/idoso-pcd/Pagina/CONCEITOS-DE-DEFICIENCIA>. Acesso em: 08 mar. 2024.

MONPLAISIR. **Brotherhood.** Disponível em: <https://freemusicarchive.org/search/?quicksearch=Brotherhood+>. Acesso em: 28 mar. 2022.

MORAES, Aza Njeri Viviane. Reflexões artístico-filosóficas sobre a humanidade negra. **Ítaca** n. 36, Especial Filosofia Africana, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/Itaca/article/view/31895>. Acesso em: 11 abr. 2022.

MOREIRA, Carlos Eduardo. Emancipação. In: STRECK, Danilo R.; REDIN, Euclides; ZITKOSKI, Jaime José (Orgs.). **Dicionário Paulo Freire.** 3a. ed., Belo Horizonte: Autêntica editora, 2016.

# Referências

MUNDO EDUCAÇÃO. **Braille**. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/curiosidades/braille.htm>. Acesso em: 12 mai. 2022.

MUNDO EDUCAÇÃO. **Língua Brasileira de Sinais (Libras)**. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/educacao/lingua-brasileira-de-sinais-libras.htm>. Acesso em: 12 mai. 2022.

MUNDURUKU, Daniel. **Minha vó foi pega a laço**. 02 nov. 2017. Disponível em: <http://danielmunduruku.blogspot.com/2017/11/minha-vo-foi-pega-laco.html>. Acesso em: 07 abr. 2022.

MUSEU DA IMIGRAÇÃO. **Migrante, Imigrante, Emigrante, Refugiado, Estrangeiro: qual palavra devo usar?** 2019. Disponível em: <https://www.museudaimigracao.org.br/blog/migracoes-em-debate/migrante-imigrante-emigrante-refugiado-estrangeiro-qual-palavra-devo-usar>. Acesso em: 09 mai. 2022.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro, processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1978. NATURALIZAÇÃO. In: Aulete digital. Disponível em: <https://aulete.com.br/naturaliza%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 06 abr. 2022.

NOVA ESCOLA. **Inclusão: um direito antes, durante e depois da pandemia**. Revista Nova Escola. Disponível em: <https://box.novaescola.org.br/etapa/1/educacao-infantil/caixa/179/inclusao-um-direito-antes-durante-e-depois-da-pandemia>. Acesso em: 08 mar. 2024.

NUBANK. **Dicionário Anti capacitista**. Blog Nubank, 2024. Disponível em: <https://blog.nubank.com.br/perguntas-capacitistas-para-excluir-do-vocabulario/>. Acesso em: 08 mar. 2024.

OBSERVATÓRIO DA LAICIDADE NA EDUCAÇÃO. **Dicionário**. Disponível em: <http://ole.uff.br/dicionario/>. Acesso em: 11 mai. 2022.

OHOUAN, Camila Asato. **As relações de gênero na Educação Infantil a partir da ótica das crianças**. 2015. 76 p. Dissertação (Mestrado)-Faculdade de Educação Universidade de São Paulo, São Paulo, São Paulo, 2015.

OLIVEIRA, Djenane. **Mulher-mãe-professora: um fio que costura existências femininas**. São Paulo: All print Editora, 2012.

OLIVEIRA, L.F de; CANDAU, V.M.F. **Pedagogia Decolonial e Educação Antirracista e Intercultural no Brasil**. **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 26, n. 01, p. 15-40, abr., 2010.

OLIVEIRA, Tory. **Educação Inclusiva: por que devemos olhar além do laudo**. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/15867/educacao-inclusiva-por-que-devemos-olhar-alem-do-laudo>. Acesso em: 10 mai. 2022.

O PENSAMENTO decolonial para superar a colonialidade e o racismo epistêmico. Suze Piza. Casa do Saber, 2021 (9 minutos). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8qs9uXf0I0Y>. Acesso em: 23 fev. 2024.

PAD - PROCESSO DE ARTICULAÇÃO E DIÁLOGO. **ODS à luz dos Direitos humanos**, 2020. Disponível em: [https://agroecologia.org.br/wp-content/uploads/2020/12/ODS\\_DH.pdf](https://agroecologia.org.br/wp-content/uploads/2020/12/ODS_DH.pdf). Acesso em: 10 fev. 2022.

PADILHA, Patricia Carvalho. **Arte imigrante: inclusão, identidades e sobrevivência**. III Seminário Nacional de Sociologia - Distopias dos extremos: sociologias necessárias. Disponível em: <https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/13889/2/Artelmigrante.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2022.

PAINS, Clarissa. **Pessoas com deficiência não têm direitos garantidos em 76% dos países**. **O Globo Brasil**, 2016. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/pessoas-com-deficiencia-nao-tem-direitos-garantidos-em-76-dos-paises-20579389>. Acesso em: 8 mar. 2024.

PEREIRA, Maria Arlete Bastos. **Professor homem: o estrangeiro na educação infantil**. Curitiba (PR): Appris Editora, 2016.

# Referências

PETRUCCELLI, José Luís; SABÓIA, Ana Lúcia. Características **Étnico-raciais da População**: classificações e identidades. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=284235>. Acesso em: 06 abr. 2022.

PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos, Democracia e Integração Regional: os Desafios da Globalização. **Revista de Direito Constitucional e Internacional**, vol. 37, p. 109-128, out. – dez. 2001. Disponível em: [https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/130992/direitos\\_humanos\\_democracia\\_piovesan.pdf](https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/130992/direitos_humanos_democracia_piovesan.pdf). Acesso em: 19 fev. 2024.

PIXABAY. Imagem livre. Disponível em: <https://pixabay.com/pt/>. Acesso em: 10 mai. 2022.

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO. **Passo a passo para você registrar ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher**. Delegacia Eletrônica. Disponível em: [https://www.policiacivil.sp.gov.br/portal/imagens/GUIA\\_DEL\\_ELETRONICA\\_VIOLENCIA%20DOMESTICA.pdf](https://www.policiacivil.sp.gov.br/portal/imagens/GUIA_DEL_ELETRONICA_VIOLENCIA%20DOMESTICA.pdf). Acesso em: 24 fev. 2024.

PORFÍRIO, Francisco. **Alteridade**. Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/conceito-alteridade.htm>. Acesso em: 24 fev. 2022.

PORTUGUÊS para jovens e adultos – experiências de educação para refugiados e migrantes no Brasil. Unesco Portuguese, 2020 (6 minutos). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Mj6TsdYqT2E>. Acesso em: 07 mar. 2024.

PRINCÍPIOS DE YOGIAKARTA. **Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero**. Disponível em: [https://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios\\_de\\_yogyakarta.pdf](https://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf). Acesso em: 26 fev. 2024.

RAMOSE, M. B. Sobre a Legitimidade e o Estudo da Filosofia Africana. **Ensaios Filosóficos**, v. 4, out., 2011. Disponível em: [http://www.ensaiosfilosoficos.com.br/Artigos/Artigo4/RAMOSE\\_MB.pdf](http://www.ensaiosfilosoficos.com.br/Artigos/Artigo4/RAMOSE_MB.pdf). Acesso em: 11 abr. 2022

REIS, Toni Reis; CAZAL, Simón. **Manual de Comunicação LGBTI+**. 3. ed. Curitiba: IBDSEX, 2021.

RIBEIRO, Vanda Mendes. Que princípio de justiça para a educação básica? **Cadernos de pesquisa**, v.44 n.154 p.1094-1109 out/dez. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/MpBXtXhbJ9gxMrZpyQFVGzy/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 03 mar. 2022.

RODRIGUES, Cristiano dos Santos. **Movimentos Negros, Estado e participação institucional no Brasil e Colômbia em perspectiva comparada**. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4143834/mod\\_resource/content/1/Movimentos\\_Negros\\_Estado\\_e\\_Participacao.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4143834/mod_resource/content/1/Movimentos_Negros_Estado_e_Participacao.pdf). Acesso em: 06 abr. 2022.

ROPOLI, Edilene Aparecida; MANTOAN, Maria Teresa Eglér; SANTOS, Maria Terezinha da Consolação Teixeira dos; MACHADO, Rosângela. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**: a escola comum inclusiva. MEC, Secretaria de Educação Especial, Brasília (DF), 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=7103-fasciculo-1-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 07 nov. 2022.

ROSA de Hiroshima. Ney Matogrosso, 2018 (2 minutos). Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=Tt\\_golGovGs](https://www.youtube.com/watch?v=Tt_golGovGs). Acesso em: 20 fev. 2024.

ROSSINI, Maria Clara. “Encanto”, novo filme da Disney, aborda a migração interna na Colômbia. **Super Abril**, s. a. Disponível em: <https://super.abril.com.br/cultura/encanto-novo-filme-da-disney-aborda-a-migracao-interna-na-colombia/>. Acesso em: 29 abr. 2022.

# Referências

SAFRAN, William. Diaspora in Modern Societies: Myths of Homeland and Return. **Diaspora: A journal of transnational studies**, v. 1, n. 1, p. 83-99, 1991.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo, 2007.

SÃO PAULO. **Museu da Imigração do estado de São Paulo**. Disponível em: <https://museudaimigracao.org.br/>. Acesso em: 07 mar. 2024.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Infância contemporânea e educação infantil: uma perspectiva a partir dos direitos da criança. *In*: SALMAZE, Maria Aparecida, ALMEIDA, Ordália Alves (Orgs). **Primeira Infância no século XXI: direito das crianças de viver, brincar, explorar e conhecer o mundo**. Campo Grande (MS): Ed. Oeste, 2013.

SARLET, Wolfgang Ingo. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SARTORETTO, Mara Lúcia; BERSCH, Rita Bersch. **Assistiva: tecnologia e educação**, 2024. Disponível em: <https://www.assistiva.com.br/index.html>. Acesso em: 08 mar. 2024.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociabilidade brasileira**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2013.

SEBASTIÁN Yatra - Dos Oruguitas (From "Encanto"). DisneyMusicVEVO, 2022 (5 minutos). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DUGtyj5QIEM>. Acesso em: 07 mar. 2024.

SENAC. **Diário de Amanhã**. Versão 4, 2021. Disponível em: <http://www1.sp.senac.br/hotsites/blogs/diariodeamanha/>. Acesso em: 22 jan. 2024.

SETE perguntas sobre masculinidade tóxica. Instituto Claro, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=MfZo45USXz4>. Acesso em: 26 fev. 2024.

SEVALHO, Gil. O conceito de vulnerabilidade e a educação em saúde fundamentada em Paulo Freire. **Interface (Botucatu)**. 22(64):177-88, 2018.

SILVA, Antonio Janiel Ienerich da; KESKE, Henrique Alexander Grazi. As transformações da nomenclatura de referência à pessoa com deficiência e o impacto social para a inclusão. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v.7, n.5, p. 45291-45309, mai. 2021.

SILVA, Kalina Vanderlei; SILVA, Maciel Henrique. **Dicionário de conceitos históricos**. São Paulo: Contexto, 2019.

SILVA, Ludimila de Miranda Rodrigues. Diáspora indígena no leste brasileiro: a resistência e o protagonismo dos povos indígenas nos "sertões" de Minas Gerais. **Revista Cerrados**, Montes Claros/MG, v.16, n. 1, p. 309-328, jan./jun.-2018. Disponível em: <https://www.periodicos.unimontes.br/index.php/cerrados/article/view/1324>. Acesso em: 02 mai. 2022.

SILVA, Maria Isabel. **Por que a terminologia "pessoas com deficiência"?** Universidade Federal Fluminense. Núcleo de Acessibilidade e Inclusão Sensibiliza – UFF, 2009.

SILVA, Tomaz Tadeu. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2002.

SILVA, Tomaz Tadeu da. (Org.). **Identidade e Diferenças**. A perspectiva dos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.

SILVÉRIO, Valter Roberto. Multiculturalismo e metamorfose na racialização: notas preliminares sobre a experiência contemporânea brasileira. *In*: BONELLI, Maria da Gloria; LANDA, Martha Diaz Villegas de (Orgs.). **Sociologia e mudança social no Brasil e na Argentina**. São Carlos: Compacta Gráfica e Editora, 2013.

# Referências

SINDICATO DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SINESP. **SINESP apoia o Agosto Lilás, mês da conscientização pelo fim da violência contra a mulher.** Disponível em: <https://www.sinesp.org.br/noticias/aconteceu-no-sinesp/6450-sinesp-apoia-o-agosto-lilas-mes-de-conscientizacao-pelo-fim-da-violencia-contra-a-mulher>. Acesso em: 25 abr. 2022.

SOARES, Fabiana. **A escola mista e a coeducação na década de 1920:** expansão, significado e os debates na imprensa periódica. 2021. 152 f. Dissertação. (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021.

SOARES, Wellington. Educação sexual: precisamos falar sobre Romeo. **Revista Nova Escola**, 2015. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/80/educacao-sexual-precisamos-falar-sobre-romeo>. Acesso em: 26 fev. 2024.

SOUZA, Flávio de. **Homem não chora.** São. Paulo: Formato Editorial, 2009.

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. **Inclusão:** um guia para educadores. Trad. de Magda França Lopes. Porto Alegre: Artmed, 1999. SZKLARZ, Eduardo. **Diáspora:** descubra como judeus se espalham pelo mundo. Aventuras na História, 23 de outubro de 2017. Disponível em: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/a-cervo/diaspora-descubra-como-judeus-se-espalham-pelo-mundo-743351.phtml?msckid=8d6eb368cd7211eca120f837bb89a17c>. Acesso em: 06 mai. 2022.

THIÉL, Janice Cristine. **Comunicação Intercultural e sua relevância na escola.** Centro de Referência em Educação Integral, 2018. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/reportagens/comunicacao-intercultural-e-sua-relevancia-na-escola/>. Acesso em: 07 mar. 2024.

UBUNTU: o que significa essa filosofia africana e como pode nos ajudar nos desafios de hoje. BBC News Brasil, 2020 (6 minutos). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KaQSlvWV7wo>. Acesso em: 23 fev. 2024.

UNESCO. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural.** Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/2001%20Declar%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20sobre%20a%20Diversidade%20Cultural%20da%20UNESCO.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2022.

UNESCO. **Direitos humanos e perspectivas culturais.** Disponível em: <https://pt.unesco.org/courier/2018-4/direitos-humanos-e-perspectivas-culturais>. Acesso em: 28 mar. 2022.

UNESCO-IBE. **Glossário de Terminologia Curricular.** 2016. Disponível em: [http://www.ibe.unesco.org/sites/default/files/resources/ibe-glossary-curriculum\\_por.pdf](http://www.ibe.unesco.org/sites/default/files/resources/ibe-glossary-curriculum_por.pdf) Acesso em: 02 mai. 2022.

UNESCO. **Bienal de Luanda – Fórum Pan-Africano para a Cultura de Paz.** 2021. Disponível em <https://www.unesco.org/biennaleluanda/2021/pt#:~:text=Uma%20celebra%C3%A7%C3%A3o%20do%20tema%20de%202021%20da%20Uni%C3%A3o%20Africana!&text=A%20Bienal%20de%20Luanda%20oferece,decorrem%20para%20que%20%C3%81frica%20prosper>. Acesso em: 03 jun. 2022.

UNICEF, PNUD, Inep-MEC (coordenadores). **Indicadores da qualidade na educação.** São Paulo: Ação educativa, 2004. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consecol/ce\\_indqua.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consecol/ce_indqua.pdf). Acesso em: 03 mar. de 2022.

VALORIZAÇÃO. *In:* Aulete digital. Disponível em: <https://aulete.com.br/valoriza%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 06 abr. 2022.

VÍDEO sobre igualdade. Canal Luana Speck. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=R2L\\_UVPWeAA](https://www.youtube.com/watch?v=R2L_UVPWeAA). Acesso em: 26 fev. 2024.

# Referências

WALSH, Catherine. **La educación Intercultural en la educación**. Peru: Ministerio de Educación. 2001.

WALSH, Catherine. **Interculturalidad, Estado, Sociedad**: Luchas (de)coloniales de nuestra época. Quito: Universidad Andina Simón Bolívar/Abya Yala, 2009.

XAKRIABÁ, Célia. **Website**. Disponível em: <https://www.celiakriaba.com/>. Acesso em: 07 abr. 2022.

XENOFOBIA. Brasil escola. Disponível em <https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/xenofobia.htm>. Acesso em: 09 mai. 2022.

XENOFOBIA. Toda matéria. Disponível em <https://www.todamateria.com.br/xenofobia/>. Acesso em: 09 mai. 2022.

# Glossário de Direitos Humanos

**Agnóstico** - Do inglês agnostic, termo cunhado por Thomas Huxley a partir do grego ágnostos (aquele que não conhece). Pessoa ou pensamento que não afirma nem nega a existência de uma realidade transcendente. Tanto é agnóstico quem afirma que se essa realidade existe não é possível conhecê-la, quanto quem não tem posição definida sobre ela, mas admite que pode vir a tê-la.

**Alteridade** - Do latim alter, que significa “outro”, a alteridade é “o exercício de reconhecer o outro em sua diferença, sem que isso implique qualquer julgamento de valor” (Bomeny et al., 2016, p.41). Motivada pela interação com o outro e com as diversidades, trata-se do respeito ético às singularidades e às diferenças.

**Ateu** - Do grego átheos (sem deus). Pessoa ou instituição que nega a existência de um ser transcendental, que interfere na vida humana, assim como de qualquer dimensão sagrada nessa vida, isto é, que tenha a ver com esse ser (criação, salvação, condenação, inspiração, cura, etc.).

**Capacitismo** - De acordo com Mello (2016, p. 3272) “os estudos recentes sobre o tema definem como capacitismo a forma como pessoas com deficiência são tratadas como “incapazes”, aproximando as demandas dos movimentos de pessoas com deficiência a outras discriminações sociais como o racismo, o sexismo e a homofobia”. A autora afirma ainda que o capacitismo “[...] alude a uma postura preconceituosa que hierarquiza as pessoas em função da adequação dos seus corpos à corponormatividade. É uma categoria que define a forma como as pessoas com deficiência são tratadas de modo generalizado como incapazes (incapazes de produzir, de trabalhar, de aprender, de amar, de cuidar, de sentir desejo e ser desejada, de ter relações sexuais etc.) [...]”.

**Diferença** - “[...] a diferença é um processo linguístico e discursivo. Além disso, a diferença é sempre uma relação: não se pode ser ‘diferente’ de forma absoluta; é-se diferente relativamente a alguma outra coisa [...]. Na medida em que é uma relação social, o processo de significação que produz a ‘diferença’ se dá em conexão com as

relações de poder (Silva, 2002, p.86-87)”.

Como trata também Ropoli et al (2010, p. 7-8 ) “Ambientes escolares inclusivos são fundamentados em uma concepção de identidade e diferenças, em que as relações entre ambas não se ordenam em torno de oposições binárias (normal/especial, branco/negro, masculino/feminino, pobre/rico). Neles não se elege uma identidade como norma privilegiada em relação às demais”. [...] “A educação inclusiva questiona a artificialidade das identidades normais e entende as diferenças como resultantes da multiplicidade, e não da diversidade, como comumente se proclama”.

**Dignidade humana** - Dignidade humana é um termo fundamental em Direitos Humanos. Para Sarlet (2002, p. 22) “[...] A dignidade da pessoa humana é uma qualidade intrínseca, inseparável de todo e qualquer ser humano, é característica que o define como todo. Concepção de que em razão, tão somente, de sua condição humana e independentemente de qualquer outra particularidade, o ser humano é titular de direitos que devem ser respeitados pelo Estado e por seus semelhantes”.

Em seguida, o autor esclarece “mesmo aquele que já perdeu a consciência da própria dignidade merece tê-la (sua dignidade) considerada e respeitada.” (2002, p.50). Assim, apenas por sermos humanos, já somos também dotados da dignidade humana - “[...] um indivíduo só pelo fato de integrar o gênero humano, já é detentor de dignidade. Esta é a qualidade ou atributo inerente a todos os homens decorrente da própria condição humana, que o torna credor de igual consideração e respeito por parte dos seus semelhantes” (Sarlet, 2002, p. 60).

**Diversidade** - “A diversidade é um dado - da natureza ou da cultura. A multiplicidade é um movimento. A diversidade reafirma o idêntico (Silva, 2000, p. 101)”, ou seja, na diversidade há algo que exista identificação com aspectos comuns.

Conjunto de diferenças e valores compartilhados pelas pessoas no cotidiano social. As sociedades não são homogêneas, afinal abrigam indivíduos diferentes, que possuem crenças, valores, origens e interesses diversos.

# Glossário de Direitos Humanos

Questões relacionadas à diversidade surgem no princípio de acontecimentos marcados por discriminação, preconceito e intolerância, por isso um dos grandes desafios dos sociólogos é compreender como diferentes grupos lidam com essa pluralidade (Bomeny, 2016).

**Emancipação** - “É o processo que permite a um indivíduo ou grupo de pessoas alcançar certo grau de autonomia que, até então, não existia por algum tipo de poder ou submissão. O conceito hoje está frequentemente associado ao ato de conceder certos direitos a um jovem antes de atingir a maioria”. Na obra de Paulo Freire a emancipação é “uma grande conquista política a ser efetivada pela práxis humana, na luta ininterrupta a favor da libertação das pessoas de suas vidas desumanizadas pela opressão e dominação social. [...] O projeto de emancipação defendido por Paulo Freire também contempla o chamado multiculturalismo, no qual o direito de ser diferente numa sociedade dita democrática, enquanto uma liberdade conquistada de cada cultura, também deve proporcionar um diálogo crítico entre as diversas culturas, como o objetivo de ampliar e consolidar os processos de emancipação (Moreira, 2016. p. 146).”

Boaventura Sousa Santos destaca a necessidade de construir a emancipação “a partir de uma nova relação entre o respeito da igualdade e o princípio do reconhecimento da diferença”. Considerando ambas, sabendo que a luta pela igualdade precisa ser também “uma luta pelo reconhecimento da diferença”. (Santos, 2007, p. 62-63).

**Equidade** - “[...] o equitativo é considerado o mais justo, não de acordo somente com a lei, e sim como uma correção da justiça legal que não deixará lacunas sociais – pois irá prever particularidades e diferenças não observadas pelo tratamento generalizado da lei. A partir disso, podemos compreender que o princípio da equidade exige o reconhecimento das desigualdades existentes entre os indivíduos para assegurar o tratamento desigual aos desiguais na busca da igualdade. Há, então, uma necessidade de conferir a determinados grupos uma proteção especial e particular em face de sua própria vulnerabilidade (Ignacio, 2020, sp.)”

**Estado ateu** - O Estado ateu é aquele que proclama que toda e qualquer religião é alienada e alienante, em termos sociais e/ou individuais. Para combater a alienação, o Estado ateu tenta suprimir toda e qualquer religião. Se não consegue proibi-la completamente, dificulta ao máximo suas práticas, inibe sua difusão e desenvolve contínua e sistemática propaganda anti-religiosa.

**Estado confessional** - O Estado confessional é aquele que estabelece uma religião como oficial. Em consequência, essa religião desfruta de condições privilegiadas, assim como seu clero. Por vezes, ser adepto dessa religião é condição para acesso a certos cargos públicos, como na administração, nas escolas e no judiciário.

**Estado Laico** - O que, antigamente, era chamado de Estado leigo, agora se chama Estado laico, aquele que tem sua legitimidade em todo o povo (laikós, em grego), ou seja, na soberania popular. O Estado laico é imparcial em matéria de religião. Ele respeita todas as crenças religiosas, desde que não atentem contra a ordem pública, assim como respeita a não crença religiosa. Ele não apoia nem dificulta a difusão das ideias religiosas nem das ideias contrárias à religião.

**Laicidade** - Atributo da posição laica, seja de um Estado, de uma instituição, de um grupo ou de um indivíduo.

**Laicismo** - Esse termo é geralmente empregado como sinônimo de laicidade. Mas, ele tem um significado restritivo para o clero católico, que designa de laicista a posição que ele considera contra seus próprios interesses materiais ou simbólicos. Assim, a posição oficial da Igreja Católica (inclusive alguns documentos pontifícios recentes) é pelo reconhecimento do Estado laico, mas não do “Estado laicista”.

**Laico** - A posição laica é imparcial em matéria de religião, seja nos conflitos ou nas alianças entre as crenças religiosas, seja diante da atuação dos não crentes. A posição laica não implica a rejeição de qualquer religião.

# Glossário de Direitos Humanos

Implica, isto sim, o não envolvimento no proselitismo nem nas disputas entre elas pela fé dos crentes, nem na crítica a qualquer delas ou a todas elas pelos não crentes. Como a língua inglesa não dispõe de palavra equivalente, os que se expressam nela empregam o termo secular como sinônimo, embora seja crescente o uso da palavra francesa *laïc* pelos autores anglófonos. Veja Estado laico, secular, secularização.

**LGBTQIAP+fobia** - A sigla tem relação com o preconceito e “pode ser definida como o medo, a aversão, ou o ódio irracional a todas as pessoas que manifestem orientação sexual ou identidade/expressão de gênero diferente dos padrões heteronormativos, mesmo pessoas que não são LGBTI+, mas são percebidas como tais. A LGBTIfobia, portanto, transcende a hostilidade e a violência contra LGBTI+ e associa-se a pensamentos e estruturas hierarquizantes relativas a padrões relacionais e identitários de gênero, a um só tempo sexistas e heteronormativos (adaptado de Junqueira,2007). Consiste em um problema social e político dos mais graves, mas que varia de intensidade e frequência, de sociedade para sociedade (Reis e Cazal, 2021, p.43)”.

**Misoginia** - Misoginia é “oriunda da união entre os termos gregos *“miseo”* e *“gyne”*, cujos significados são respectivamente ódio e mulheres, a palavra misoginia é usada para definir sentimentos de aversão, repulsa ou desprezo pelas mulheres e valores femininos (Carneiro, 2019, s.p.)”.

**Naturalização** - Ato pelo qual uma pessoa adquire voluntariamente o que lhe é dado ou passado como certo.

**Negro** - Expressão utilizada para estigmatizar e menosprezar a população africanas e afro-descendentes, contudo os movimentos negros passaram a utilizá-la como forma de reconhecimento e identificação das suas origens.

**Pluriversalidade** - Mogobe B. Ramose (2011, p.12) destaca que “do ponto de vista da pluriversalidade de ser, a filosofia é a multiplicidade das filosofias particulares vividas num dado ponto do tempo.”

Olhando para a sociedade brasileira pode-se perceber esta pluriversalidade, considerando que existem diversos povos e culturas, maneiras de viver, estar e pensar, cada um com suas especificidades. Assim, a visão eurocêntrica de filosofia é incompleta e insuficiente para determinar um modo de ser e pensar o mundo.

A filosofia, “bibelô do Ocidente” como fala o professor Renato Nogueira (2014), também tem o seu papel determinante na configuração de um modelo único e universal de mundo centrado da perspectiva eurocêntrica do Senhor do Ocidente. Modelo esse insuficiente para abarcar a pluralidade de Ser e Estar que há no mundo é questionado pelo filósofo Mogobe Ramose (2011) que propõe a pluriversalidade como um caminho que reconhece o caráter local do conhecimento do Ser e do Outro (Njeri, 2020, p. 200).

Os pesquisadores citados acima trazem a ideia de que todas as filosofias precisam coexistir com igualdade e respeito, sem nenhuma se sobrepor às demais.

**Pretos** - Os termos preto e negro revelam a trajetória histórica das lutas dos movimentos negros e demonstram momentos importantes da história brasileira e como a questão racial foi tratada ao longo do tempo. A diferença dos termos é geracional. Enquanto, os movimentos negros, na década de 70, passaram a adotar e a reafirmar o sentido do termo negro, influenciados pelo debate internacional Black is beautiful e pela transformação de nigger para black entre os anos de 1960 e 1980, o termo preto é mais utilizado pelas gerações mais contemporâneas. O IBGE utiliza o termo Negro/Preto como categoria da população que se autodeclara preta ou parda.

**Racialização** - A visão contemporânea de “racialização” ou “formação de raça” parte da premissa de que “a raça é uma construção social e categoria não universal ou essencial da biologia. Raças não existem fora da representação. Em vez disso, elas são formadas na e pela simbolização em um processo de luta pelo poder social e político”. A ideia de racialização refere-se às situações nas quais “as relações sociais entre as pessoas foram estruturadas pela significação de características biológicas humanas, de tal modo a definir e construir coletividades sociais diferenciadas” (Silvério, 2013, p. 34-35).

# Glossário de Direitos Humanos

**Racismo estrutural** - É a “naturalização de ações, hábitos, situações, falas e pensamentos que já fazem parte da vida cotidiana do povo brasileiro, e que promovem, direta ou indiretamente, a segregação ou o preconceito racial”. Termo utilizado para reforçar o fato de que existem sociedades estruturadas com base na discriminação que privilegia algumas raças em detrimento das outras.

**Relativismo cultural** - Teoria que defende que não é admissível a imposição cultural a um determinado povo sem a compreensão das suas peculiaridades, mesmo que isso possa ser entendido por outras culturas como uma violação de direitos humanos.

**Secular** - Expressão de origem religiosa cristã/católica que designava, originalmente, todo o mundo de fora da Igreja. O mundo secular era, então, o mundo da economia, da administração, da política, da família, enfim, de tudo o que não estava sob o controle direto da Igreja. Em suma, secular era tudo o que dizia respeito à dimensão mundana da vida humana, isto é, à vida neste mundo. Num sentido mais amplo, o termo secular é também empregado para designar tudo o que é oposto ao sagrado, ao inviolável, ao que não pode ser discutido, mesmo fora da conotação explicitamente religiosa.

**Sexismo** - De acordo com Carme Alemany (2009, p. 271) sexismos são “as violências praticadas contra as mulheres devido ao seu sexo assumem múltiplas formas. Elas englobam todos os atos que, por meio de ameaça, coação ou força, lhes infligem, na vida privada ou pública, sofrimentos físicos, sexuais ou psicológicos com a finalidade de intimidá-las, puni-las, humilhá-las, atingi-las na sua integridade física e na sua subjetividade”.

**Sustentabilidade** - Desenvolvimento sustentável foi o primeiro termo usado pela ONU em relatórios e acordos internacionais, para posteriormente na Conferência Rio+20 e na Cúpula da Terra, ambas promovidas pelas Nações Unidas, surgir o termo sustentabilidade.

Desenvolvimento sustentável ou sustentabilidade pode ser definido como “aquele que atende as necessidades das gerações atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem a suas necessidades e aspirações” (Boff, 2012, p.34).

Leonardo Boff (2012, p. 149) destaca que “a sustentabilidade não acontece mecanicamente. Ela é fruto de um processo de educação pela qual o ser humano redefine o feixe de relações que entretém com o universo, com a Terra, com a natureza, com a sociedade e consigo mesmo dentro dos critérios assinalados de equilíbrio ecológico, de respeito e amor à Terra e à comunidade de vida, de solidariedade para com as gerações futuras e da construção de uma democracia socioecológica”. O autor chama atenção ainda para o fato de que “cada cultura representa a seu modo o ser humano individual. Correspondentemente lhe atribui certo nível de sustentabilidade (2012, p.157).

**Universalidade cultural** - Teoria que defende que os direitos humanos são universais e devem ser aplicados para todas as pessoas e que as características culturais não podem ser consideradas para prática de violações dos direitos humanos em nome de pensamentos religiosos, ou políticos.

**Valorização** - Atribuição de importância a alguém ou algo. Reconhecimento da importância ou do interesse por alguém ou algo.

**Vulnerabilidade** - “Originário da área da advocacia internacional pelos Direitos Humanos, o termo vulnerabilidade designa, em sua origem, grupos e indivíduos fragilizados, jurídica ou politicamente, na proteção ou garantia de seus direitos de cidadania”. (Ayres e cols, 2003, p. 122). A partir de então, o termo passou a circular em diferentes áreas como saúde e as ciências humanas e sociais. De acordo com Ayres e cols. (2003) a vulnerabilidade envolve uma análise articulada de três eixos: o componente individual, o componente social e o componente programático.

# Glossário de Direitos Humanos

O individual “diz respeito ao grau e qualidade da informação de que os indivíduos dispõem sobre o problema; à capacidade de elaborar essas informações e incorporá-las aos seus repertórios cotidianos de preocupações; e, finalmente, ao interesse e às possibilidades efetivas de transformar essas preocupações em práticas protegidas e protetoras” ; o social “diz respeito à obtenção de informações, às possibilidades de metaboliza-las e ao poder de as incorporar a mudanças práticas, o que não depende só dos indivíduos, mas de aspectos, como acesso aos meios de comunicação, escolarização, disponibilidades de recursos materiais, poder de influenciar decisões políticas, possibilidades de enfrentar barreiras culturais, estar livre de coerções violentas, ou poder defender-se delas etc.” (Ayres e cols. 2003, p. 127); o programático diz respeito ao alcance das políticas públicas em torno das questões que afetam grupos e indivíduos.

O conceito de vulnerabilidade tem caráter multifacetado, abrangendo várias dimensões, considerando a exposição a certos riscos, a incapacidade de enfrentá-los e a inability de adaptar-se ao perigo (Cunha, 2004).

Sevalho (2018, p. 180) afirma ainda que “o conceito de vulnerabilidade é vinculado à garantia da cidadania de populações politicamente fragilizadas na perspectiva dos direitos humanos”.

**Xenofobia** - A palavra xenofobia surgiu da junção das palavras gregas: xénos (estrangeiro, estranho) e phóbos (medo). Significa “medo do diferente” ou “medo do estrangeiro”. Caracteriza a aversão, hostilidade, repúdio ou ódio aos estrangeiros que pode ocorrer por aspectos históricos, culturais, religiosos, dentre outros. A xenofobia é fruto do desconhecimento do outro e surge acompanhada de estereótipos que reforçam o etnocentrismo, a noção de que a própria cultura é superior à do outro.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
Rua Claudino Barbosa, 313 - Macedo - Guarulhos/SP  
CEP 07113-040 - TEL.: 2475-7300  
<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>

**2024**



CIDADE DE  
**GUARULHOS**